SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.392 DE 15 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, constituída por membros representantes do poder público e membros da sociedade civil, com a função de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, com base no disposto na Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e art. 2º do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004; Decreto nº 6.135/07, pelasPortarias nº 177, de 16 de junho de 2011, enº 274, de 10 de outubro de 2011, eInstruções Normativas nº 1enº 2, de 26 de agosto de 2011, e asInstruções Normativas nº 3enº 4, de 14 de outubro de 2011 e, ainda, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art.1º - Fica alterada a composição dos membros representantes da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, formada por 03 (três) membros representantes do poder público e 03 (três) membros representantes da sociedade civil,na função de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º- Fica designada a compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, representantes do poder público os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Claysse Danielle Morimoto

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ana Caroline Zanoni Demarchi

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Henrique da Silva Rodrigues

Art. 3º - Fica designada a compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, representantes da sociedade civil os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
Flávia Dallava Martins Jaques

Representante da Pastoral da Criança
Lucinéia Aparecida da Cruz

Representante do Conselho do Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Unidade de Andirá.
Maria do Carmo dos Santos Martins

Art. 4º - Fica designada a Secretaria de Ação Social o órgão gestor do Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, principalmente, o decreto nº 4.395 de 02 de agosto de 2005.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferra, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013 ; 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:07384D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.565 DE 15 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta prefeitura sob n.° 2.456, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o ofício interno DJ-PMA n.º 32/2013, enviado pela Procuradoria Municipal à Secretaria Municipal de Administração requerendo a abertura de procedimento administrativo para elucidação do caso;

CONSIDERANDO, por fim, o ofício interno n.º 003/2013, enviado pela Secretaria Municipal de Administração requerendo a instauração do procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para verificar se a servidora pública Municipal, Sra. Wilma Travalini, usufruiu ou não a licença concedida através da Portaria n.º 4.012, de 21 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Aurenilson Cipriano, Técnico em Planejamento, portador do RG n.º 5.935.958-4, SSP/PR.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Membro: Deisi de Assis Duarte, Agente Administrativo, portadora do RG n.º 4.977.925-9, SSP/PR.
Membro: Maurício Franco Rodrigues Junior, Técnico de Administração, portador do RG n.º 6.565.665-5, SSP/PR.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar se a Sra. Wilma Travalini usufruiu ou não a licença concedida através da Portaria n.º 4.012, de 21 de fevereiro de 2000, bem como nomear, dentre os demais membros, o(a) Secretário(a).

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:57205A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: A **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à **CONTRATANTE**, os serviços de **LOCAÇÃO** da Plataforma Eletrônica de Controle de Ativos Financeiros e Consultoria Técnica com ênfase nas questões relacionadas ao cumprimento das Resoluções e instruções da CVM (Comissão de valores mobiliários).

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) dividido em doze parcelas mensais de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

EDMIR DELFINO
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:EC5ACF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

Ratifico a dispensa nº. 028/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **METALCOURO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob 01.186.098/0001-86, no valor global de R$ 7.958,92 (Sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente **AQUISIÇÃO** de produtos para paramentação dos Agentes de Endemias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 17 de Julho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:A19EEAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2013

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 031/2009, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital de Concurso Público nº 031/2009 pelo presente:
C O N V O C A

OS Candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 026/2010 de Homologação de Resultado Final para o Cargo descrito na relação abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no setor de Departamento de Recursos Humanos até o dia 22 de Julho de 2013, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, a fim de formalizar a sua contratação.

PROFESSOR	
NOME DO CANDIDATO	**DOC DE IDENTIDADE**
LUCIA DE SOUZA	6.445.727-6
SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	6.879.526-5
DORALICE DA SILVA SANTOS	3.328.647-3
SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	5.784.880-4
MARIA PEREIRA DE CASTRO	6.151.999-8
VALQUIRIA RIBEIRO	8.124.811-7
TELMA RIBEIRO	7.877.461-4
CRISTIANE MARIA DA SILVA	8.084.579-0
MARIA LUCIA FERREIRA MICOLAJUNAS	2.041.038-8
ADIRTE BERGAMIM LUCIANI	3.178.716-5
CLEONICE LEÃO DOS SANTOS	4.081.095-1
MARIA APARECIDA LIMA	4.694.794-0
REGINA NATALIA SCHULER	4.244.903-2
SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	5.684.597-6
MARTA SOARES ZECHMEISTER	6.964.071-0
ELIANE CRISTINA DAVANÇO	6.735.099-5
MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO	6.197.648-5

Barbosa Ferraz Pr, 16 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DBC81DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.742.998,65	3.925.792,47	3.925.792,47	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	534.548,79	417.588,35	417.588,35	
Interna	534.548,79	417.588,35	417.588,35	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	4.208.458,86	3.925.792,47	3.925.792,47	
DEDUÇÕES (II)	1.535.019,46	2.947.982,49	2.947.982,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.734.000,77	3.393.860,52	3.393.860,52	
Demais Haveres Financeiros	0,00	-52.886,68	-52.886,68	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-198.981,31	-392.991,35	-392.991,35	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.207.979,19	977.809,98	977.809,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.433.711,12	19.107.584,81	19.107.584,81	
% da DC sobre a RCL	24,82	20,54	20,54	
% da DCL sobre a RCL	16,78	5,11	5,110	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	22.120.453,34	22.929.101,77	12.129.511,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	19.908.408,01	20.636.191,59	10.916.560,32	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.742.998,65	3.925.792,47	3.925.792,47	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	4.208.458,86	3.925.792,47	3.925.792,47	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	4.208.458,86	3.925.792,47	3.925.792,47	
Previdenciárias	2.745.595,76	2.477.936,23	2.477.936,23	
Demais Contribuições Sociais	98.376,40	83.369,54	83.369,54	
Do FGTS	1.364.486,70	1.364.486,70	1.364.486,70	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	534.548,79	417.588,35	417.588,35	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	215.249,27	325.358,69	325.358,69	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	52.063,44	76.935,39	76.935,39	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.185,83	248.423,30	248.423,30	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 15h e 18m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:320914D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.433.711,12	19.107.584,81	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	4.055.416,45	4.203.668,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	3.649.874,80	3.783.301,79	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B6C7D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.107.584,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	3.057.213,57	16,00
DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.751.492,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.337.530,94	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	2.978.894,12	15,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 15h e 21m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRECCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:958F8AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DEMONSTRATIVOS DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.611.058,28	50,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	10.318.095,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.802.191,01	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	977.809,98	5,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.929.101,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.203.668,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.057.213,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.337.530,94	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 15h e 22m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C5F2711

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 53, inciso II - Anexo IV					R$ milhares
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
Contribuição de Empregadores e					
Trabalhadores para Previdência Social		SEM MOVIMENTO			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
Benefícios Previdenciários		SEM MOVIMENTO			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)					
FONTE:					

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6916C2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					R$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					

Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo		SEM MOVIMENTO			
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	REPASSES REALIZADOS		
	No Bimestre	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Contribuição Patronal Ativo Civil			
Contribuição Patronal Inativo Civil			
Contribuição Patronal Pensionista Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal Ativo Militar			
Contribuição Patronal Inativo Militar	SEM MOVIMENTO		
Contribuição Patronal Pensionista Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Contribuição Patronal Ativo Civil			
Contribuição Patronal Inativo Civil			
Contribuição Patronal Pensionista Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal Ativo Militar			
Contribuição Patronal Inativo Militar			
Contribuição Patronal Pensionista Militar			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS (II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários		SEM MOVIMENTO			
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
RESERVA DO RPPS			-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IV) = (I + II - III)					

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa			
Bancos Conta Movimento	SEM MOVIMENTO		
Investimentos			
FONTE:			

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8C2D5E27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE JULHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 DE JULHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JULHO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D8ADB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 087/2013

Convoca a Conferência Intermunicipal de Cultura de Bituruna e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** BITURUNA - PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 639, Centro, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura de Bituruna e Cruz Machado.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Intermunicipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Intermunicipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Intermunicipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Intermunicipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Intermunicipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Intermunicipal.

§2º A Comissão Organizadora Intermunicipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Intermunicipal de Cultura de Bituruna será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 16 de julho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:16659182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2013 DE 15/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de30/11/2012.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.181,43 (dezesseis mil cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.004.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
297-3.3.90.93.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.806,57
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
53-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.931,37
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
06.001.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
138-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.443,49
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
251-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**16.181,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
44-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.931,37

		TRABALHISTAS	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
98-4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.806,57
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
06.001.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
136-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.443,49
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
246-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	**16.181,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:396C25F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 65/2013 DE 15/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1,70 (um real e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
296-4.4.90.52.00.00	31132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,70
		Total Suplementação:	**1,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.02.02.00.00	Fonte: 31132	1,70
	Total da Receita:	**1,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:85EAC5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 66/2013 DE 15/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.955,54 (noventa e um mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
298-4.4.90.52.00.00	31128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.955,54
		Total Suplementação:	**91.955,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.02.01.00.00	Fonte: 31128	91.955,54
	Total da Receita:	**91.955,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:CD9FFD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1482/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do plano municipal de desenvolvimento rural e urbano do município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Califórnia – PRDU – constituído por um conjunto de programas e ações que visem o desenvolvimento Rural e Urbano do Município, através do uso de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao domínio público do Município de Califórnia, ou por meio de processo licitatório, incentivando a geração de emprego e renda, e a melhora do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH –, no Município de Califórnia.

Art. 2º Constituem Programas do Plano de Desenvolvimento Rural e Urbano:

I – Programa de Patrulha rural (patrulhamento e adequação de estradas rurais, visando o escoamento da produção agrícola), em parceria com o produtor.
II – Programa de incentivo a Avicultura;
III – Programa de incentivo a Bacia Leiteira;
IV – Programa de incentivo a olericultura e fruticultura;
V – Programa de melhoramento genético e sanidade animal;
VI – Programa de abastecimento de água e recuperação de minas; e
VII – Programa de melhoramento da qualidade de vida urbana;
a) Construção e padronização de calçadas;
b) Preparação de áreas para construção civil;
c) Preparação de área para a prática de esportes; e
d) Retirada ou movimentação de terra, materiais ou objetos descartados ou abandonados.

Art. 3º Entende-se por serviços de que trata o Art. 1º desta Lei, aqueles prestados a terceiros através do uso de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município, compreendidos também aqueles serviços prestados por empresas terceirizadas pela Administração Pública.

Parágrafo Único – O trabalho a ser realizado pelas máquinas e equipamentos desta municipalidade não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de cada equipamento ao mesmo beneficiado.

Art. 4º Pela autorização dos serviços, o particular pagará os valores constantes na Tabela (anexo I) da presente Lei, que será atualizada anualmente por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os serviços de que trata esta Lei serão prestados e executados nas propriedades rurais localizadas no território do Município, ou em terrenos urbanos.

Art. 6º Os serviços de que trata esta Lei somente serão prestados mediante antecipação da contrapartida do interessado e da apresentação de certidão negativa de débitos do interessado para com a Fazenda Pública Municipal, e se produtor rural deverá ainda estar inscritos no cadastro de produtores rurais – CADPRO.

Art. 7º O tomador do serviço deverá requerê-lo junto a Seção de Tributação, acompanhado dos documentos necessários à comprovação de sua condição.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no atual orçamento.

Art. 9º A prestação dos serviços através de máquinas, equipamentos e implementos de propriedade do Município serão realizados conforme disponibilidade do Departamento competente, levando em consideração as estradas municipais e bens públicos, sendo estes prioridades no atendimento.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/HORA
01	Caminhão de Terra	R$ 15,00
02	Caminhão Toco	R$ 30,00
03	Caminhão Trucado	R$ 40,00
04	Micro-ônibus	R$ 3,00 p/KM
05	Ônibus	R$ 3,00 p/KM
06	Pá Carregadeira	R$ 60,00
07	Patrola	R$ 60,00
08	Retro Escavadeira	R$ 55,00
09	Rolo compressor	R$ 50,00
10	Trator	R$ 45,00

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:304A82ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, NO LOTE DE TERRAS Nº 22 E 20/E.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PMC,** torna público que recebeu do IAP, **Licença de Instalação**, com validade até 22/03/2015, para implantação de loteamento residencial de interesse social, no Lote de Terras nº 22 e 20/E.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0134F341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 013/2013

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ, RG. 9.055005-5, como fiscal do Contrato nº 08/2013, referente à Dispensa de Licitação n° 09/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para consultoria financeira e de investimento.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se publicidade
Colombo, 16 de Julho de 2013.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8F9F9C5E

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 07/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2013
Partes: Colombo Previdência e Baltazar Pinturas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para pintura na sede da autarquia.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data: 10 de Julho de 2013.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EBCA3EF2

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 96/2013 Dispensa 09/2013.
Partes: Colombo Previdência e Plena Consultoria de Investimentos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para consultoria financeira e de investimento.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 16/07/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9A4B3D8C

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 014/2013

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:
I - Nomear a Sra. SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ, RG. 9.055005-5, como fiscal do Contrato nº 09/2013, referente à Dispensa de Licitação n° 07/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de cálculo de aposentadoria e pensão.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se publicidade
Colombo, 16 de Julho de 2013.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:23D6F6FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 466/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LOURIVAL BUENO DE ALMEIDA,** RG: 1.456.915/PR CPF: 302.222.579-20, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº. 7045, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. III "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 087/2013,** percebendo proventos proporcionais de duzentos e dois reais e setenta e sete centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E7890B1A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 54/2010, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 2479 de 21 de julho de 2010, onde lê-se:

I – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, RG: 847.149-5/PR, CPF: 317.815.869-34, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 1319, como dispõe o art. 40º § 1º, Inc. III, "b" da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 80/2010**, percebendo proventos mensais de R$ 1.018,44 (Hum mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

I – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, RG: 847.149-5/PR, CPF: 317.815.869-34, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 1319, como dispõe o art. 40º § 1º, Inc. III, "b" da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 80/2010**, percebendo proventos mensais de R$ 626,59 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7DA89846

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 473/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Hillyzandra Prereira Lima**, RG nº 6.171.124-4, matrícula nº 3745, a partir de 03 de Julho de 2013, por um período de 2 anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Regina Maria Gonçalves Cherpinski**, matrícula nº 10029, a partir de 17 de Junho de 2013, por um período de 2 anos, devendo após esta data retornar para sua função.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A9A69086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PP 052/2013 - MANUTENÇÃO EQUIP. PESADOS

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1141911
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 052/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção de Equipamentos Pesados (Máquinas) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: PAULO POMPILIO DO NASCIMENTO – ME.
Valor: R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata de registro de preços;
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 20 (vinte) dias após a solicitação do fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais emitidas.
Colombo, 12 de julho de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:088E98A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PP 055/2013 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1144651
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 055/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o presente Edital.
Proponente: ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor: R$ 11.122,65 (onze mil cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata de registro de preços;
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após a solicitação do fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais emitidas.
Colombo, 16 de julho de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E33282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 ª PUBLICAÇAO DA ATA 307 - 2012 - PREGAO 111-2012 - LUIZ MINIOLI

4 ª Publicação da ata 307/2012 Pregão – 111/2012
Valor: R$ 108.848,00 (cento e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais).
Objeto: Aquisição de Colchões, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados em ocorrências pela Defesa Civil.
Contratante: Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho
Contratado: Luiz Minioli Neto Epp - CNPJ 14.221.429/0001-13
Vigência: 26 de setembro de 2012 a 25 de setembro de 2013
Data: Colombo, 15 de julho de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C1A9B96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO ATAS 265 A; 274/2012 PP 92/2012

4ª Publicação Atas 265 a; 274/2012 PP 92/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência para os prontos atendimentos municipais, unidades de saúde, SAMU, saúde mental e farmácia básica.
Ata 265 Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-9 - Valor:R$ 10.876,00 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais).
Ata 269-Laboratório Teuto Brasileiro S/A, CNPJ 17.159.229/0001-76 - Valor:R$ 30.679,00 (Trinta mil seiscentos e setenta e nove reais).
Ata 266 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA., CNPJ 44.734.671/0001-51 - R$ 283.874,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Ata 267- Dimaci/Pr Material Cirúrgico LTDA., CNPJ 00.656.468/0001-39 – Valor: R$ 58.721,80 (Cinquenta e oito mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos).
Ata 268 -Distribuidora de Medicamentos ANB Farma LTDA, CNPJ n.º 73.773.129/0001-06 – Valor:R$ 226.159,90 (Duzentos e vinte seis mil cento, cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Ata 270 -Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA., CNPJ n.º 94.894.169/0001-86 R$ 27.462,94 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Ata 271- Prodiet Farmacêutica LTDA., CNPJ 81.887.838/0001-40 Valor:R$ 8.193,00 (Oito mil cento e noventa e três reais).
Ata 272 - Promefarma Representações Comerciais LTDA., CNPJ n.º 81.706.251/0001-98 Valor:R$ 79.211,00 (Setenta e nove mil duzentos e onze reais).
União Química Farmacêutica Nacional S/A,CNPJ 60.665.981/0007-03 Valor: R$ 110.129,00 (Cento e dez mil cento e vinte nove reais).
Ata 273 - Webran Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ 04.372.020/0001-44 Valor: R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 27 de agosto de 2012 a 26 de agosto de 2013.
Data: Colombo, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8E3B1B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA 121/2013 - PREGÃO 51/2013 – PROCESSO 1145207

Objeto: Empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos, hidráulicas e graxas para manutenção dos veículos das Secretarias.
Valor: R$ 284.860,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Todas as Secretarias do Município de Colombo.
Contratado: Ingrax Indústria e Comércio de Graxas, CNPJ n.º 77.575.330/0001-30
Vigência: 11 de julho de 2013 a 10 de julho de 2014
Data: Colombo, 11 de julho de 2013.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Tania Mara Tosin, João Maria Rodrigues, Dalimar de Lucca Moreira, Antonio Ricardo Milgioransa, Márcio Roberto Toniolo, José Carlos Moretes do Amaral; Maria da Silva Souza; Aziolê Maria Cavalari Pavin, Ângelo Betinardi,

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C5996161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B75CA6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHP 001/2013 - DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PRACON

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Chamamento público nº. 001/2013
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviço de médicos complementares.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o parecer nº. 470/2013 da Procuradoria Geral do Município, e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo, apresentado pela Licitante **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** mantendo a decisão da Comissão de Licitações designada para a condução do certame. Dê-se prosseguimento.
Colombo, 16 de julho de 2013.
Publique-se,

DALIMAR DE LUCCA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:07B6C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHP 001/2013 - DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - UNICUORE

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Chamamento público nº. 001/2013

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviço de médicos complementares.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o parecer nº. 374/2013 da Procuradoria Geral do Município, e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo, apresentado pela Licitante **UNICUORE SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA,** mantendo a decisão da Comissão de Licitações designada para a condução do certame. Dê-se prosseguimento.
Colombo, 16 de julho de 2013.
Publique-se,

DALIMAR DE LUCCA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EE1605B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Prestação de serviços, pessoa física, de fonoaudiologia, junto a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 064/2013:

SABRINA MATAURO FLARESSO CPF Nº 044.302.019-19 - VALOR GLOBAL R$ 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE JUNHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B965FAED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 064/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 064/2013, **a prestação de serviços, pessoa física, de fonoaudiologia, junto a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço:

SABRINA MATAURO FLARESSO CPF Nº 044.302.019-19 - VALOR GLOBAL R$ 15.000,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de junho de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5ECD1EDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: SABRINA MALTAURO FLARESSO, CPF Nº 044.302.019-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PESSOA FÍSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 15.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E033267E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 004/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 004/2.013 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DA BANDA MUNICÍPAL DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação de Banda Municipal de Goioerê, representado pela Sr. Eduardo Dias Meira, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convenio n° 04/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a transferência voluntária de recursos á conveniada para dar continuidade ao cumprimento ao Plano de Trabalho.
Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$- 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio n°. 004/2.013 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.
Goioerê, 10 de julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Conveniante

EDUARDO DIAS MEIRA
Associação da Banda Municipal
Conveniada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:5964C1DA

GABINETE
LEI Nº. 2.198/2.013

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INSTITUIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.169/2.013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ART. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de contratação temporária dos profissionais do magistério para o cargo de Professor, código do cargo classe "A", referência 1, para os quadros da Secretaria Municipal de Educação, autorizados pela Lei Municipal n.º 2169/2013, de 16 de janeiro de 2.013, em razão de necessidade pública.
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em, 09 de julho de 2.013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3F75170F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.534/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LEI Nº. 2.197/2.013 DE 16 DE JULHO DE 2013 A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operações de Crédito até o limite de R$. 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Parágrafo Único - O valor das Operações de Crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º) - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º) - Os recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
Pavimentação de Vias Urbanas (p/Recapeamento Asfáltico)
Barracões Industrial
Art. 4º) - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º) - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º) - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º) - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 16 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B595AD59

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.197/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operações de Crédito até o limite de R$. 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º) - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º) - Os recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
Pavimentação de Vias Urbanas (p/Recapeamento Asfáltico)
Barracões Industrial
Art. 4º) - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º) - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º) - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º) - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 16 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:EE887D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2.013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A EMPRESA BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o n º 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.861.206/0001-67, representada pelo(a) Sr(a) JOÃO CARLOS GUERRA, inscrito no CPF nº 517.939.389-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 047/2013, referente à Pregão Presencial nº 013/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no valor do Contrato, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação:
(Desp. 155)
06.003.04.122.0012.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00510.01.07.0
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam este Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 047/2013, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.
Goioerê-Pr, 10 de julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

JOÃO CARLOS GUERRA
Bella Decor Decorações Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:8C64DE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, BENEDITO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 16 de Julho 2013 e encerrando-se em 15 de Janeiro de 2014, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, referente ao decênio 05/2002 a 05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JULHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F92CB3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2.013 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/13
CONTRATADO: INSTITUTO DR. FABIO DE CAMPOS BICUDO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM CLINICA PARTICULAR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2012
VALOR DA DESPESA: R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 16/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:AE013292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 638 /2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional especial até o valor de R$ 165.433,25 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais, com vinte e cinco centavos) para suplementação nas contas que seguem:

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010.301.00031-075 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
449051 03 500 Obras e instalações R$ 33.433,25
449051 01 500 Obras e instalações R$ 132.000,00
Total R$ 165.433,25

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte: 500 – Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Unidade de Atenção Primaria a Saúde da Família UAPSF no valor de R$ 33.433,25 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, com vinte e cinco centavos), e o excesso de arrecadação da fonte: 500– Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Unidade de Atenção Primaria a Saúde da Família UAPSF, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), de acordo com o que prevê os incisos II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 16 de Julho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:C0245427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 081/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 30/07/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com câmeras de segurança**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 16 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F73DCDE8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 082/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 30/07/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para aquisição de materiais para laboratório de raio X**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 16 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:720CBFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 017/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Autorizada a Comissão Organizadora do Concurso Público, a abrir Concurso Público, para preenchimento da vaga do Cargo Público do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Iporã, conforme segue:

CARGO	VAGAS	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*VENCIMENTO INICIAL (R$)*	REQUISITOS MÍNIMOS	*TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)*
Zeladora	01	40	678,00	Nivel Fundamental Completo	30,00

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso baixará, mediante Edital, as Instruções Especiais do CONCURSO PÚBLICO de provas, bem como, a execução e coordenação do mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:768BF504

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EDITAL Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de Zeladora.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Iporã-Pr e em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br, Órgão Oficial do Município e afixados no Mural de publicações da Câmara Municipal localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2707, Iporã, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial do Município.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua

publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Câmara do Município de Iporã, na Secretaria de Administração Geral, na Rua Pedro Álvares Cabral, 2707, Iporã, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

1.8 A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	Nº de vagas	C/H	Requisitos
Zeladora	678,00	30,00	01	40	Ensino Fundamental Completo

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 2% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1159/2011. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar –se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03 meses (três meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até 20 de agosto de 2013 para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Câmara Municipal de Iporã (laudo médico) – Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 20 de agosto de 2013, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br, na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Câmara Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Câmara Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do dia 23 de julho de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de agosto de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de agosto de 2013.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.fadct.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Câmara Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, na própria sede da Câmara Municipal, no horário das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família de seu município de origem.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **22 à 23 de julho de 2013**, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.**

4.4.7.2 A solicitação deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e da declaração do benefício do Programa Bolsa Família emitido pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato com carimbo e assinatura do órgão emissor.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **30 de julho de 2013**, às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá a análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **06 de agosto de 2013**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 20 de agosto de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso CÂMARA IPORÃ (laudo médico) - Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via,

é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 20 de agosto de 2013, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Zeladora	20	04	04	02	Objetiva

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será 20 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	05	5,0	25,00
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos gerais	05	5,0	25,00
Total	20	-	100,00

6.3 A correção das questões ocorrerá na própria prova. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na prova sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br, a partir da data provável de 17 de setembro de 2013.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser, imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 15 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 21 de setembro de 2013, no período da tarde.

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supra- citados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas na própria prova.

8. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio da seguinte fórmula NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

8.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br.

10.2 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova objetiva.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

11.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

11.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

11.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

11.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado no Mural da Câmara Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

12.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

14.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

14.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
14.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 13, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

14.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Câmara Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

14.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

14.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

14.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

14.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 14.9.2.

14.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

14.10 A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

14.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

14.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.camaradeipora.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

15.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2.

15.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação Câmara Municipal.

15.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Iporã-Pr., 16 de julho de 2013.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente Da Câmara

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS
1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Zeladora
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza

em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ZELADORA

ANEXO III – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	17/07/2013
Pedido de Isenção	22 e 23/07/2013
Resposta Pedido de Isenção	30/07/2013
Recurso Pedido de Isenção	31/07 e 01/08/2013
Resposta do Recurso Pedido de Isenção	06/08/2013
Inscrição	23/07 à 19/08/2013
Pagamento da Inscrição	20/08/2013
Homologação das Inscrições	27/08/2013
Recurso da Homologação	28 e 29/08/2013
Ensalamento	17/09/2013
Prova Objetiva	21/09/2013
Gabarito	23/09/2013
Recurso Gabarito	02 dias após publicação gabarito
Resultado Prova Objetiva	A ser publicado posteriormente
Recurso Resultado Nota da Prova Objetiva	A ser publicado posteriormente
Classificação Final	A ser publicado posteriormente
Recurso Classificação Final	A ser publicado posteriormente
Homologação Final	A ser publicado posteriormente

Obs.: Trata-se apenas de uma previsão de cronograma, podendo a critério da FADCT e Câmara Municipal ocorrer alterações, as quais serão divulgadas através do site www.fadct.org.br.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:20B982A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispões no art. 255 e seguintes da Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, considerando o Parecer Jurídico e o Relatório exarado pela Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº. 304/2013, que apurou infringência a alínea "I" do inciso I do Art. 224, e, incisos X, XI, XII e XIII todos da Lei Municipal da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo interno, em face dos atos praticados pela servidora **ANA PAULA PORTES DE FREITAS**.

II - Constituir Comissão Especial para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.

- Presidente: ELIE ALVES DEZIDERIO
- Secretário: WASHINGTON LUIZ MARQUES
- Membro: IVANILDE GUIMARÂES DE SOUZA BUTI

III – Considerar os serviços prestados pelos Membros da Comissão como de relevante interesse público, não percebendo os mesmos nenhuma remuneração, a qualquer título pela realização dos trabalhos.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A9760E32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.664.823-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013, a contar de 19 de julho de 2013 a 02 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:499211E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LIGIA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de julho de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LIGIA VINCENZI BORTOLOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.43-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E78FBAB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2013

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

I - Constituir a Comissão Organizadora de Concurso para fins de provimento de cargo efetivo do Município de Iporã, compostas pelos membros abaixo relacionados.
Presidente: MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA,
Servidora Pública Municipal
Secretário: ELIE ALVES DEZIDÉRIO,
Servidora Público Municipal
Membro: WASHINGTON LUIZ MARQUES,
Servidor Público Municipal

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:47341728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358
Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007 e Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008

A presidente do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Iporã, cumprindo com o que prevê a resolução 002/2013, do processo eletivo do conselho tutelar e delibaração da reunião da comissão realizada no dia 03 de julho de 2.013, torna pública a relação dos candidatos homologados com seus respectivo números determinados através de sorteio, para serem votados:

nomenclatura	Numero
Sandra Maria Benites	01
Lucas José de Moraes	02
Lucia Ines Correa dos Santos	03
Marcos Roberto Pereira	04
Wagner Barbosa	05
Elidiana Cristina Vaz	06
Marcia Aparecida Ribeiro de Lima	07
Debora Claudino de Andrade	08
Angela Rita Bergamin Pereira	09
Marcio Santos de Oliveira	10

Ainda, consta o indeferimento da candidatura de Carlos de Jesus Antunes e Mario Benjamin Vaz os quais, nos termos da resolução supra, terão prazo de 48 horas a partir da presente publicação para impugnar os respectivos indeferimentos.
A eleição ocorrerá no dia 17 de agosto de 2013, na casa da cultura de Iporã no período das 08hs00min as 17hs00min; no distrito de Vila Nilza das 09hs00min as 11hs00min; e no distrito de Nova Santa Helena das 14hs00min as 16hs00min.

Ipora – (PR) 16 de julho de 2013.

FERNANDA DA SILVA PEGORINI
Presidente do Cmdca

Comissão:

ANA LUCIA MULLER SILVEIRA
Thamara de Aguiar Matheos Ciolin

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01B191B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Nova Santa Helena, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza, Coletor de Resíduos Sólidos, Eletricista, Gari, Mãe Social, Médico Plantonista, Mestre de Obras, Motorista de Caminhão e Ônibus, Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Iporã-Pr e em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, Órgão Oficial do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, Iporã, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial do Município.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Iporã, no setor de Protocolo, na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, Iporã, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

1.8 A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	Nº de vagas	C/H	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	678,00	50,00	17*	40	Ensino Médio Completo
Agente de Endemias	716,42	50,00	02	40	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	678,00	40,00	01	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Nova Santa Helena	678,00	40,00	CR	40	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza	678,00	40,00	CR	40	Ensino Fundamental Incompleto
Coletor de Resíduos Sólidos	678,00	40,00	01	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Eletricista	678,00	40,00	CR	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Gari	678,00	40,00	01	40	Ensino Fundamental Incompleto
Mãe Social	877,73	40,00	01	40	Ensino Fundamental Completo
Médico Plantonista	5.513,80	100,00	01	24	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Mestre de Obras	750,31	40,00	CR	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	678,00	40,00	CR	40	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista – Distrito de Vila Nilza	678,00	40,00	CR	40	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Caminhão e Ônibus	750,52	40,00	01	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Operador de Máquinas	750,52	40,00	01	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Operador de Trator Agrícola	678,00	40,00	CR	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Pedreiro	696,91	40,00	01	40	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Recepcionista	678,00	60,00	01	40	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	896,36	60,00	02	40	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN
Técnico de Higiene Dental	1.260,20	60,00	01	40	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico de Higiene Dental e Registro no CRO

* Para esse cargo o candidato deverá no ato da inscrição selecionar a micro-região para a qual irá concorrer, conforme Anexo III, deste Edital.

CR – Cadastro de Reserva

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes ã avaliação médica.
2.4 Quando o numero de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 2% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1159/2011. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar –se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03 meses (três meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até 20 de agosto de 2013 para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefeitura Municipal de Iporã (laudo médico) – Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 20 de agosto de 2013, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições

de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do dia 23 de julho de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de agosto de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de agosto de 2013.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.fadct.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, na própria sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família de seu município de origem.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **22 à 23 de julho de 2013**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.**

4.4.7.2 A solicitação deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e da declaração do benefício do Programa Bolsa Família emitido pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato com carimbo e assinatura do órgão emissor.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **30 de julho de 2013**, às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá a análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **06 de agosto de 2013**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 20 de agosto de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA IPORÃ (laudo médico) - Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 20 de agosto de 2013, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Agente Comunitário de Saúde	20	04	04	02	Objetiva
Agente de Endemias	20	04	04	02	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Nova Santa Helena	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Coletor de Resíduos Sólidos	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Eletricista	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Gari	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Mãe Social	20	04	04	02	Objetiva
Médico Plantonista	20	04	04	02	Objetiva e Título
Mestre de Obras	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Motorista – Distrito de Vila Nilza	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Motorista de Caminhão e Ônibus	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Operador de Trator Agrícola	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Pedreiro	05	05	05	05	Objetiva e Prática
Recepcionista	20	04	04	02	Objetiva
Técnico de Enfermagem	20	04	04	02	Objetiva
Técnico de Higiene Dental	20	04	04	02	Objetiva

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Mãe Social, Médico Plantonista, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental será 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	4,00	80,00
Língua Portuguesa	04	2,00	8,00
Matemática	04	2,00	8,00
Conhecimentos gerais	02	2,00	4,00
Total	30	-	100,00

6.2.2 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Nova Santa Helena, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza, Coletor de Resíduos Sólidos, Eletricista, Gari, Mestre de Obras, Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola e Pedreiro será 20 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	05	5,0	25,00
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos gerais	05	5,0	25,00
Total	20	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas para os cargos de nível médio, nível técnico e nível superior. Já para os cargos de nível fundamental, a correção ocorrerá na própria prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, a partir da data provável de 17 de setembro de 2013.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser, imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 15 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 22 ou 29 de setembro de 2013.

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas, e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supra- citados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 A Prova Prática será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.2 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

7.2.1 Para os cargos de Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas serão avaliados os seguintes pontos:
I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

7.2.2 A prova prática para os cargos de Motorista de Caminhão e Ônibus, Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara (ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

7.2.2.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (5 pontos) e faltas leves (01 ponto).

7.2.2.2 O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas

cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatório dos pontos perdidos.

7.2.3 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) - Nova Santa Helena, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza, Coletor de Resíduos Sólidos, Eletricista, Gari, Mestre de Obras e Pedreiro serão avaliados os seguintes pontos:
I - Habilidade com equipamentos;
II - Eficiência/qualidade;
III - Aptidão;
IV - Organização na execução dos trabalhos;
V - Conhecimento especifico na área.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

7.2.4 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

7.2.5 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital, sendo que os candidatos aos cargos de Motorista de Caminhão e Ônibus, Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação exigida no quadro no item 2 deste edital.

7.2.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos na Prova Prática.

7.2.7 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – Especialização, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00
Curso de Pós Graduação – Mestrado, na área de atuação	10,00 pontos cada	10,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

8.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como conseqüência a eliminação do candidato.

8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, com exceção dos cargos de nível fundamental.

9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova prática para os cargos que houver.

9.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

10.1.1 Para os cargos **Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) - Nova Santa Helena, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza, Coletor de Resíduos Sólidos, Eletricista, Gari, Mestre de Obras, Motorista de Caminhão e Ônibus, Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, Operador de Trator Agrícola, Operador de Máquinas e Pedreiro** será NFC = (NFPO + NFPP)/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPC é a nota final na prova prática.

10.1.2 Para o cargo **Médico Plantonista** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.1.3 Para os cargos **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Mãe Social, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

12.2 A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

12.3 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.

12.4 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova objetiva.
13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do

número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2.
16.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

17.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial Prefeitura Municipal.

17.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Iporã-Pr., 16 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Médico Plantonista
1. Epidemiologia; 2. Fisiopatologia; 3. Diagnóstico; 4. Etiologia clínica; 5. Laboratório; 6. Clínica, tratamento e prevenção das seguintes afecções: sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; sistema dermatológico: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana sistema digestivo: neoplasias, esofagite, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, doença intestinal inflamatória, hepatite, pancreatites, insuficiência hepática, cirrose hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; sistema ginecológico: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; sistema hematológico:anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; sistema imunológico: doença do soro, endema, urticária, anafilaxia; sistema metabólico e endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hepertiroidismo, doenças da hipófise e adrenal; sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; sistema psíquico: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; sistema pulmonar: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema renal: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase; sistema reumatológico: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças de colágeno; 7. Tratamento e prevenção das doenças: infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, hepatite, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, cólera, dengue, febre tifóide, hanseníase, doença de chagas, esquistossomose, leischmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, sífilis, infecção por anaeróbicos,

toxoplasmose, viroses; doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LED; 8. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; 9. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar. 10. Urgência e trauma torácico e abdominal, urgência e trauma periférico. 11. Abordagem de outras situações de urgência: saúde mental, obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, cardiologia, neurologia, queimaduras, sutura, drenagem de abscesso. 12. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na clínica diária. 13. Noções sobre a legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestação, Pré-Natal, Puerpério, Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Melittus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças preveníveis mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde.

Agente de Endemias

Processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico: abastecimento de água, destino dos detritos, destino do lixo. Vigilância Epidemiológica: Principais zoonoses transmissíveis por animais domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico e de origem silvestre. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxidade. Equipamentos de Proteção: recomendações, higienização. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Procedimentos de Segurança: tipos de controle; uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes. Centro de Controle de Zoonose: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Recepcionista

Comportamento no ambiente de trabalho. Ética no local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de informática. Relações Humanas no Trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Técnico de Enfermagem

Principais responsabilidades da atenção básica: Ações de Saúde da Criança; Ações de Saúde da Mulher Estrutura mínima de unidade de saúde da família. Base das ações da equipe de saúde da família e equipe de saúde bucal: Planejamento das ações; Saúde, Promoção e Vigilância à saúde; Trabalho interdisciplinar em equipe; abordagem integral da família; Atribuições específicas do Técnico de Enfermagem; Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar; Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaradíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão; Controle da Diabetes Mellitus; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase; Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); terminologia de enfermagem; Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

Técnico de Higiene Dental

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica

básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS
1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Nova Santa Helena
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Vila Nilza
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Coletor de Resíduos Sólidos
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Eletricista
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Gari
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Mãe Social
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Mestre de Obras
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho

(utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
1. Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. 2. Educação no trânsito. 3. Direção defensiva. 4. Direção Perigosa. 5. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. 6. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. 7. Controle das condições de funcionamento do veículo. 8. Equipamentos obrigatórios. 9. Proteção ao Meio Ambiente. 10. Primeiros Socorros.

Motorista – Distrito de Vila Nilza
1. Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. 2. Educação no trânsito. 3. Direção defensiva. 4. Direção Perigosa. 5. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. 6. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. 7. Controle das condições de funcionamento do veículo. 8. Equipamentos obrigatórios. 9. Proteção ao Meio Ambiente. 10. Primeiros Socorros.

Motorista de Caminhão e Ônibus
1. Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. 2. Educação no trânsito. 3. Direção defensiva. 4. Direção Perigosa. 5. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. 6. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. 7. Controle das condições de funcionamento do veículo. 8. Equipamentos obrigatórios. 9. Proteção ao Meio Ambiente. 10. Primeiros Socorros.

Operador de Máquinas
1. Legislação e Sinalização de Trânsito. 2. Normas gerais de circulação e conduta. 3. Sinalização de trânsito. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7.Noções de mecânica e manutenção básica das máquinas e seus implementos. 8. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. 9. Instrumentos e controle. 10. Implementos diversos. 11. Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina. 12. Regras de circulação. 13. Procedimentos de segurança. 14. Funcionamento básico dos motores.

Operador de Trator Agrícola
1. Legislação e Sinalização de Trânsito. 2. Normas gerais de circulação e conduta. 3. Sinalização de trânsito. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7.Noções de mecânica e manutenção básica do trator e seus implementos. 8. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. 9. Instrumentos e controle. 10. Implementos diversos. 11. Conhecimentos práticos de operação e manutenção do trator. 12. Regras de circulação. 13. Procedimentos de segurança. 14. Funcionamento básico dos motores.

Pedreiro
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Realizar mapeamento de sua área;
-Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
-Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
-Identificar área de risco;
-Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
-Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;
-Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
-Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
-Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
-Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
-Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
-Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

AGENTE DE ENDEMIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Utiliza de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
-promove ações de educação para a saúde individual e coletiva;
-Realiza registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
-Estímula à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
-Realiza visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
-Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) – NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) – VILA NILZA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;

-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando-se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar trabalho de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo domiciliar, hospitalar, limpeza de terrenos e entulhos de construção, bem como a destinação final dos mesmos, direcionando o material para reciclagem e aterro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
-Coleta o lixo domiciliar acompanhando o caminhão coletor;
-Recolher e dar destinação final do lixo hospitalar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária;
-Coleta e separar os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento afim de proteger o ambiente;
-Separa o resíduo reciclável dos rejeitos; Dar aos rejeitos a destinação adequada em valas no aterro sanitário e preparar o material reciclável em tipos para posterior comercialização;
-Zela pela conservação do veículo coletor, dos equipamentos de prensagem do aterro sanitário, da carreta de transporte do lixo hospitalar e demais ferramentas e utensílios utilizados no desempenho de suas atribuições, observando as normas de segurança;
-Mantêm as instalações do ambiente de trabalho limpas, livres de ervas daninhas que prejudicarem o aspecto e asseio do local;
-Evita que pessoas não autorizadas permaneçam dentro dos limites do aterro sanitário;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico;

ELETRICISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas;
-Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;
-Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;
-Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
-Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;
-Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
-Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;
-Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GARI
DESCRICÃO SUMÁRIA
Executar a limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos; auxiliar e executar a poda de árvores e demais plantas; Auxiliar na manutenção e conservação das praças, ruas e logradouros públicos; auxiliar na limpeza de locais públicos onde ocorram eventos que envolvem aglomeração de pessoas; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo;
- reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los;
- recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- transporta o lixo até o local de despejo;
- executa outras tarefas correlatas com seu cargo.

MÃE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- dedicar-se, com exclusividade, às crianças e adolescentes e a Casa-Lar que lhes forem confiados;
- ser responsável pelos cuidados com alimentação, higiene, saúde, educação e desenvolvimento das crianças e adolescentes abrigados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes):
- informar-se sobre criança, jovens e adolescentes;
- cuidar da aparência e higiene pessoal;
- observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes;
- ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;
- estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis;
- relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes;
- educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários;
- manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;
- desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes.
Quanto à promoção do bem-estar:
- ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar;
- dar apoio psicológico e emocional;
- ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- promover momentos de afetividade;
- estimular a independência;
- orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa;
Quanto aos cuidados com a alimentação de criança, jovens e adolescentes:
- participar na elaboração do cardápio;
- observar a qualidade e a validade dos alimentos;
- fazer as compras conforme lista e cardápio;
- preparar a alimentação;
- servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
- estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;

- reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes.
Quanto aos cuidados da saúde:
- observar temperatura, urina, fezes e vômitos;
- controlar e observar a qualidade do sono;
- ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;
- ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes;
- manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes;
- observar alterações físicas;
- observar as alterações de comportamento;
- lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos;
- controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios;
- acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar;
- relatar a orientação médica aos responsáveis;
- seguir a orientação médica.
Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional:
- cuidar dos afazeres domésticos;
- manter o ambiente organizado e limpo;
- promover adequação ambiental;
- prevenir acidentes;
- cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes;
- preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes.
Quanto ao incentivo a cultura e educação:
- estimular o gosto pela música, dança e esporte;
- selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
- ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes;
- organizar biblioteca doméstica;
- orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;
- ajudar nas tarefas escolares;
- participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;
- acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem.
Quanto à demonstração de competências pessoais:
- manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual;
- cuidar da sua aparência e higiene pessoal;
- demonstrar educação e boas maneiras;
- adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários;
- respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes;
- demonstrar sensibilidade e paciência;
- saber ouvir;
- perceber e suprir carências afetivas;
- manter a calma em situações críticas;
- demonstrar discrição;
- em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais;
- manter otimismo em situações adversas;
- reconhecer suas limitações;
- demonstrar criatividade;
- lidar com a agressividade;
- lidar com seus sentimentos negativos e frustrações;
- lidar com perdas e mortes;
- buscar informações e orientações técnicas;
- obedecer a normas e estatutos;
- reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários;
- respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes;
- dominar noções primárias de saúde;
- dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar;
- educar crianças e jovens;
- transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;
- conciliar tempo de trabalho com tempo de folga;
- doar-se;
- ter conduta moral;
- cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento.

MÉDICO PLANTONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recebe e examina os pacientes de sua especialidade: auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
-Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X, e outros para informar ou confirmar o diagnóstico;
-Prescreve medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
-Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
-Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
-Atende a determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
-Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
-Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; e
-Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MESTRE DE OBRAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organiza, orienta, supervisiona e determina aos trabalhadores sob suas ordens às diversas tarefas do processo de execução de obras da construção civil, para assegurar o desenvolvimento e a execução das mesmas dentro dos prazos e normas estabelecidas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Organiza e supervisiona as atividades dos trabalhadores que se dedicam às diversas tarefas de construção civil;
-Estuda o programa do trabalho a ser realizado interpretando projetos de reformas e construções de pontes, escolas e demais obras que a Prefeitura vier a realizar;
-Requisita materiais, ferramentas e equipamentos e demais elementos necessários ao trabalho;
-Organiza, planeja e coordena a construção de bueiros nas ruas, avenidas e rodovias;
-Avalia as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, zelando pela boa realização dos trabalhos;
-Instrui seus ajudantes sobre a melhor forma de realizar o trabalho e evitar desperdícios;
-Zela pelo cumprimento dos horários de expediente;
-Acompanha a execução dos trabalhos e presta informações aos seus superiores;
-Providencia a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, quando necessário, para assegurar a normalidade e o pleno rendimento do trabalho;
-Colabora com a limpeza e organização do local onde está trabalhando;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário

previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA – DISTRITO DE VILA NILZA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
-Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
-Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
-Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
-Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
-Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
-Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
-Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
-Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirige um trator agrícola, manejando seus controles e movimentando os implementos, à medida que vão sendo adaptados ao mesmo, para lavrar a terra.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Regula o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos;
-Seleciona os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator;
-Engata as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder a lavra da terra;
-Abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio;
-Testa a regulagem na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina;
-Executa as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator, manobrando pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas;
-Manobra a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto;
-Faz a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-los em condições de uso;
-Registra as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados;
-Efetua pequenos reparos nos equipamentos;

-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
-Constrói passeios nas ruas e meios fios;
-Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
-Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
-Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
-Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;
-Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
-Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
-Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
-Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

RECEPCIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Recepciona clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestarlhes informações, bem como marca entrevistas, recebe e repassa os recados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Atende clientes e visitantes da Prefeitura, indagando suas pretensões, encaminhando-os aos setores competentes;
-Atende chamadas telefônicas, prestando informações e anotando os recados;
-Executa o recebimento de papéis e correspondências e os encaminha aos seus devidos setores;
-Presta informações atendendo imediatamente dando atenção e respostas corretas;
-Organiza o livro de protocolo ou fichas de maneira eficaz;
-Realiza os serviços com boas maneiras de forma harmoniosa, distinta, atento as normas, mantendo bom hábitos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
-Assisti ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
-Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
-Assisto ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
-Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
-Executa atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
-Integra a equipe de saúde;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
-Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
-Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
-Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
-Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes;
-Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
-Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
-Realiza a raspagem da placa bacteriana;
-Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
-Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
-Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
-Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
-Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
-Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
-Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – MAPAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

02 VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

03 VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

03 VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

03 VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

03 VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

03 VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO IV – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	17/07/2013
Pedido de Isenção	22 e 23/07/2013
Resposta Pedido de Isenção	30/07/2013
Recurso Pedido de Isenção	31/07 e 01/08/2013
Resposta do Recurso Pedido de Isenção	06/08/2013
Inscrição	23/07 à 19/08/2013
Pagamento da Inscrição	20/08/2013
Homologação das Inscrições	27/08/2013
Recurso da Homologação	28 e 29/08/2013
Ensalamento	17/09/2013
Prova Objetiva	22 ou 29/09/2013
Gabarito	23 ou 30/09/2013
Recurso Gabarito	02 dias após publicação gabarito
Resultado Prova Objetiva e Convocação Prova Prática e Prova de Títulos	A ser publicado posteriormente
Recurso Resultado Nota da Prova Objetiva	A ser publicado posteriormente
Prova de Títulos	A ser publicado posteriormente
Prova Prática	A ser publicado posteriormente
Resultado Prova Prática e Títulos e Classificação Final	A ser publicado posteriormente
Recurso Prova Prática e Títulos e Classificação Final	A ser publicado posteriormente
Homologação Final	A ser publicado posteriormente

Obs.: Trata-se apenas de uma previsão de cronograma, podendo a critério da FADCT e Prefeitura Municipal ocorrer alterações, as quais serão divulgadas através do site www.fadct.org.br.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6289C439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e equipamentos odontológicos com a reposição de peças, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de julho de 2013, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de Julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51EB0CE0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 - EMPREGO PUBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 008/2012 de 12/06/2012, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 059/2012 de 22/06/2012, a candidata abaixo aprovada:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE
CELIANE CRISTINA DA SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) - (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia **19 de julho de 2013**, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de julho de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3D19099

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2011

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Contratada: Sengecon Serviços de Engenharia e Consultoria S/S Ltda.
Fica acertado o Termo Aditivo de aumento de Meta, no valor de R$ 17.844,00 (Dezessete mil e oitocentos e Quarenta e Quatro reais), sendo assim o valor do presente contrato passa a ser de R$ 51.444,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 022/2011, até 17 de Julho de 2014.
Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato.
Data de Assinatura: 17/07/2013

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:808D9B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2011)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDUARDO ORESTES TOMEN - ME empresa inscrita no CNPJ n. 08.929.305/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro nº 732, Centro, Palmital-PR, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná, neste ato representada por **EDUARDO ORESTES TOMEN**, sócio proprietário, inscrito no RG n. 7.983.158-1, do CPF/MF nº 032.940.689-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA – PADRÃO PSF NO ASSENTAMENTO CHAPADÃO – CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº. 95684.536000/1100-03, E PORTARIA Nº. 4.047/10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVAS CONSTANTES DESCRITIVAS E PROJETOS EM ANEXO A ESTE EDITAL.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 120/2012 – Tomada de Preço nº 013/2011
DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de Julho de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: Não haverá complementação financeira.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:59794DC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2012)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDUARDO ORESTES TOMEN - ME empresa inscrita no CNPJ n. 08.929.305/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro nº 732, Centro, Palmital-PR, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná, neste ato representada por **EDUARDO ORESTES TOMEN**, sócio proprietário, inscrito no RG n. 7.983.158-1, do CPF/MF nº 032.940.689-21.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 PONTES PARA APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 0322666-56/2010, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos em anexo a este edital.
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 117/2011 – Tomada de Preço nº 012/2011
DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de Julho de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: Não haverá complementação financeira.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0734A765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2012)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDUARDO ORESTES TOMEN - ME empresa inscrita no CNPJ n. 08.929.305/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro nº 732, Centro, Palmital-PR, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná, neste ato representada por **EDUARDO ORESTES TOMEN**, sócio proprietário, inscrito no RG n. 7.983.158-1, do CPF/MF nº 032.940.689-21.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 PONTES PARA APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 0322666-56/2010, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos em anexo a este edital.
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 117/2011 – Tomada de Preço nº 012/2011
DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de Julho de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: Não haverá complementação financeira.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4150C65F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2011)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDUARDO ORESTES TOMEN - ME empresa inscrita no CNPJ n. 08.929.305/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro nº 732, Centro, Palmital-PR, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná, neste ato representada por **EDUARDO ORESTES TOMEN**, sócio proprietário, inscrito no RG n. 7.983.158-1, do CPF/MF nº 032.940.689-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA – PADRÃO PSF NO ASSENTAMENTO CHAPADÃO – CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº. 95684.536000/1100-03, E PORTARIA Nº. 4.047/10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVAS

CONSTANTES DESCRITIVAS E PROJETOS EM ANEXO A ESTE EDITAL.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 120/2012 – Tomada de Preço nº 013/2011
DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de Julho de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: Não haverá complementação financeira.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB115EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EUDES SALETE GRANETTO – ME, CNPJ: 05.695.880/0001-81,** domiciliada à Rua Alberi Carlotto, s/n, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, relativos à **contratação de empresa para realização de transporte e locomoção de máquinas e equipamentos de grande porte, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCCA412B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME, CNPJ: 03.777.282/0001-26,** domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 907, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.036,96 (dois mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, relativos à **aquisição de impressos e carimbos para utilização dos setores Administrativos e Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7BEFBA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012 REALIZADO COM A EMPRESA SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR informa a quem interessar possa que:
No Extrato de Aditivo publicado nos meios legais no dia 21 de junho de 2013 onde lê-se:

"A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em 60 (sessenta) dias, finalizando em 19 de agosto de 2013, de acordo com a Cláusula XXI do contrato firmado pelas partes visando à prorrogação da prestação dos serviços, uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado."

Leia-se:

"A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em 90 (noventa) dias, finalizando em 18 de setembro de 2013, de acordo com a Cláusula XXI do contrato firmado pelas partes visando à prorrogação da prestação dos serviços, uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado."

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 16 de julho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AC18C87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **inciso I,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33**, domiciliado à Rua William Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** referente à **contratação de empresa especializada para realização de serviços de consertos e reparos mecânicos com o fornecimento de peças, para a retro escavadeira JCB 3C, ano 2009, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de julho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1B6A307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 272.2013

DECRETO N.º 272 de 08 de julho de 2013.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a), para provimento em comissão ANGELICA DE FATIMA WENGRZEN, portador (a) do RG nº 9.929.340-3- PR, Coordenador (a) de Convênios e Desenvolvimento de Projetos, Simbologia CRD.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Mallet, 08 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:45F22794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 273.2013

DECRETO N.º 273 de 09 de julho de 2013.

Súmula: Exonera a pedido do cargo efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, a RAMON PIRES, portador (a) do RG nº 7.727.527-4- PR, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais seus efeitos serão a partir desta data.

Mallet, 09 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AC52B746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 279.2013

DECRETO Nº 279 de 12 de julho de 2013.

Súmula: Convocação para XI Conferência de Saúde do Município de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferencia Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 24 de junho de 2013 fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município de Mallet para o dia 29 de julho de 2013.

Art. 3º - O tema central da Conferencia será: *"Saúde e Qualidade de Vida".*

Art. 4º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Mallet - "Palácio 21 de Setembro", com sede na Avenida João Pessoa/ 909, Centro, Mallet – Paraná.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Mallet, 12 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8B87D680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1122.2013

LEI Nº 1122/2013

Sumula: Institui a Política Municipal de Aquisição e distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Mallet, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Aquisição e distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, aplicada no âmbito do Município de Mallet pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A presente lei visa disciplinar o cadastramento, concessão, distribuição, fiscalização, acompanhamento, e a aquisição de alimentos produzidos e beneficiados pelos agricultores familiares e pescadores do Município de Mallet, Estado do Paraná.
§1° Os alimentos adquiridos, conforme mencionado no Caput deste artigo são para o abastecimento do estoque alimentar das escolas municipais para inclusão no cardápio da merenda escolar, das creches, da unidade hospitalar do Município, bem como para atender a demanda de alimentos das famílias em estado de vulnerabilidade social devidamente cadastradas pelo setor competente no Município.
§2° Fica instituída cota mínima de compras de alimentos da agricultura familiar no valor de 50% (cinqüenta por cento) a partir de abril de 2013, tendo como referência contábil os recursos gastos e investidos nas compras de alimentos para repartições e programas mencionados no parágrafo anterior.
§3° Caso inexista oferta de alimentos e produtos por parte dos agricultores familiares para o cumprimento dos princípios estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar compras e adquirir alimentos por outra modalidade, obedecendo a legislação vigente.
§4º A oferta de alimentos e produtos da agricultura familiar para abastecer os estabelecimentos, programas e repartições focados nesta Lei, é credenciada na habilitação feita pelos agricultores familiares através de suas representações associativas na Secretaria Municipal de Agricultura e tem como abrangência territorial o Município de Mallet – Paraná.
Art. 3º - VETADO.
Art. 4° Os agricultores familiares mencionados nesta lei se caracterizam por utilizarem mão-de-obra familiar, tenham até dois empregados permanentes, residam na propriedade ou localidade

próxima e tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) da renda bruta familiar anual originária da atividade agropecuária.
Parágrafo Único – Os agricultores mencionados no Caput deste Artigo devem estar organizados preferencialmente em grupos formais (associações, cooperativas).
Art. 5° A Política Municipal de Aquisição e distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar tem os seguintes objetivos:
I – promover e estimular a produção agrícola, agropecuária, de piscicultura, de apicultura dos agricultores familiares;
II – desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;
III – apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
IV – a inexigibilidade da licitação para aquisição de alimentos fornecidos pelo pequeno produtor rural;
V – assinar convênios ou contratos com os agricultores familiares para compras, aquisição e produção de alimentos;
VI - diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar na merenda das escolas, creches, da unidade hospitalar do Município, bem como para atender a demanda de famílias em estado de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas pelo setor competente no Município;
VII – VETADO
Art. 6° - Os agricultores familiares enquadrados por esta Lei são os cadastrados previamente no setor responsável da Prefeitura Municipal de Mallet - Paraná, sendo observada e garantida a qualificação mencionada no Artigo 4º desta Lei.
Art. 7º - Os produtos amparados pela Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar são:
Carne de galinha caipira (fresca/tratada) e beneficiada/processada;
Ovos das aves mencionadas na letra "a";
Peixes de água doce, pescados em açudes ou criados em tanques (fresco/tratado) e beneficiado/processado;
Leite de vaca in natura beneficiado/processado;
Frutas da estação in natura e beneficiada/processada (sucos, doces);
Mel de abelha;
Hortaliças, verduras, legumes e raízes.
Parágrafo Único – Os produtos mencionados no Caput deste Artigo, fresco ou in natura devem estar limpos e enquadrados nos padrões de higiene e qualidade e os produtos beneficiados/processados devem ser produzidos de forma artesanal obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 8º - VETADO
Art. 9º Fica estabelecido que o profissional da área de nutrição devidamente habilitado, que presta serviços a Prefeitura Municipal de Mallet deve, a partir dos produtos amparados mencionados no Artigo 7º, elaborar o quantitativo de alimentos de forma descriminada através da Relação Anual para compra de alimentos da agricultura familiar, sendo observada a cota mínima de compras anual mencionada no parágrafo 2º do Artigo 2º, bem como o cardápio municipal para as escolas, creches, unidade hospitalar e famílias em estado de vulnerabilidade social, deve ser organizado de forma específica para cada setor.
Art. 10º Fica assegurado aos agricultores mencionados no artigo 4º desta Lei, caso solicitem, cópias da relação e do cardápio mencionados no artigo 9º, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do protocolo na Prefeitura Municipal.
Art. 11º A natureza da operação no que se refere à aquisição de alimentos da agricultura familiar por parte da Prefeitura Municipal de Mallet, é a da compra direta dos produtos amparados por esta Lei, sendo assegurada assinatura de contratos ou outro instrumento normativo para entrega dos produtos de forma diária, semanal, quinzenal ou mensal ou outra que o Poder Executivo Municipal determinar.
Art. 12° O valor da compra é o resultado do peso líquido dos produtos multiplicado pelo preço de mercado.
Parágrafo Único. O limite da compra da produção dos agricultores mencionados no artigo 4º não pode ultrapassar o estabelecido em lei por agricultor/ano fiscal.
Art. 13º A formalização das compras por parte da Prefeitura Municipal de Mallet dos produtos amparados por esta Lei, deve obedecer aos seguintes critérios:
I – autorização por parte do Poder Executivo Municipal para abertura de compras para aquisição de alimentos da agricultura familiar, sendo observada a inexigibilidade da licitação dos produtos conforme orienta o Artigo 15º desta Lei, bem como a quantidade a ser comprada;
II – recebimento de documentos exigidos no ato da habilitação e credenciamento feitos pelos agricultores familiares através de suas representações para assinatura dos contratos;
III – emissão de Nota Fiscal de Venda, emitida pela associação/cooperativa a Prefeitura Municipal de Mallet;
IV – comprovante de entrega dos produtos amparados no setor determinado pela Prefeitura Municipal de Mallet;
V – liberação de recursos através de cheque nominal a associações ou cooperativas representativas dos agricultores familiares, após o cumprimento dos incisos I, II, III e IV.
Art. 14º A Prefeitura Municipal de Mallet fará as seguintes exigências para habilitar e credenciar as associações e cooperativas dos agricultores mencionados por esta Lei, solicitando a apresentação dos seguintes documentos:
I – declaração de aptidão ao PRONAF ou certidão emitida pelos sindicatos de trabalhadores rurais, ou de trabalhadores na agricultura familiar;
II – certidão negativa junto ao INSS, FGTS, Divida Ativa da União e Receita Federal;
III – estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade;
IV – relação dos agricultores que formalizarão vendas a Prefeitura Municipal de Mallet, de acordo com o estabelecido por esta Lei;
V – apresentação dos produtos amparados disponíveis para venda através de relatório assinado pelo representante legal da entidade e cópia de Ata aprovada e assinada pela maioria mencionando que a entidade deseja participar de relação formal com a Prefeitura Municipal de Mallet para venda de alimentos nos termos desta Lei.
Art. 15º – É inexigível a licitação dos produtos amparados por esta Lei, oriundos dos agricultores familiares, em conformidade ao Artigo 25, inciso I da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 16º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar logística para armazenamento dos produtos amparados da agricultura familiar através de organização de centro ou equipar espaços públicos existentes com equipamentos de conservação de armazenamento.
Art. 17º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 18º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mallet, em 10 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DFBE5381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL CONVOCAÇÃO 4º LUGAR ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011
Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público n°. 002/2011 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 016/2011 de 06/10/2011.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado e obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 002/2011 de 31.01.2011.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.
12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
Realização:
n) Declaração de bens.
12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no
Prazo estabelecido no item 12.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais (fornecido pelo Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Mallet);
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20.
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados;

III – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Conforme o **disposto no § 1º do Art. 13 da Lei nº 632/99, de 30 de dezembro de 1999** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mallet), para que o servidor entre em exercício na função para a qual foi aprovado e empossado.

Engenheiro Civil			
Nº Geral	Nome:	Documento:	Classificação
1515	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	99871946	4º

Mallet-PR, 15 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2437D23B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 275 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 275 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
82	1129	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	7.500,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FONTE	VALOR
1129	R$ 7.500,00

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:BAE8C081

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 277 SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 277 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
101	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	15.000,00
107	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	20.000,00
56	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	4.000,00
61	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	30.000,00
95	1104	02.04.12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	9.000,00
121	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.9011	5.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Julho de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:65330EC0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 280 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 280 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
315	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	7.000,00
321	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	13.000,00
399	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	4.000,00
400	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	2.800,00
401	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	4.000,00
322	1761	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	5.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
325	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	20.000,00
296	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.43	10.800,00
326	1761	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	5.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Julho de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F4BCAB26

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 276 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 280 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
315	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	7.000,00
321	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	13.000,00
399	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	4.000,00
400	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	2.800,00
401	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	4.000,00
322	1761	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	5.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
325	1745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	20.000,00
296	1740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE	3.3.50.43	10.800,00

			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
326	1761	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	5.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Julho de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:95F00D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício 2013".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e mediante autorização dada pela Lei Municipal n° 1.170, de 11 de julho de 2013, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a manutenção da Câmara Municipal, no orçamento do corrente exercício e dentro da seguinte dotação orçamentária:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Total .....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CAMARA MUNICIPAL
0101.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Total.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 16 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

ILMO JOSÉ DA MAIA
Vice-presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

ÉLIO TABORDA
2º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1896229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013
PROCESSO Nº 975/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) placas de inauguração, nas medidas 40x60cm, confeccionado em aço inox, alto e baixo relevo, letras preta, logo colorida, moldura em granito verde mais kit instalação.
Contratado: **HB COMERCIO DE BRINDES LTDA ME**
CNPJ: 09.483.154/0001-56 Inscrição Municipal: 92877
Endereço: Rua Waldemiro José Borges, nº 88, Santa Catarina, em Joinville/SC, CEP: 89.233-048, Fone/Fax: (47) 3465-2508.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2003-33903044.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 16 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D5C3EF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 27/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de julho de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Técnico em Agropecuária

Classificação	Nome do Candidato
9º	MADSON ANTONIO ADOLFATO GABARDO

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2FC00228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALEX JUNIOR HONORIO DE LIMA,** convocado pelo Edital nº 26/2013, residente e domiciliado na Rua Principal, Aterrado Alto, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 13.568.694-8/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **TÉC. EM AGROPECUÁRIA,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 15 de julho de 2013.

_____
ALEX JUNIOR HONORIO DE LIMA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:04224D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166, DE 05 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0006.1003 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000..... R$ 207.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000104..... R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 - MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000733.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 248.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0006.1002 - PAVIMENTAÇÃO E ESFALTO
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000..... R$ 150.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0006.1003 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000..... R$ 57.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.1012 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000104..... R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 - MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000733.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 248.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5FF4A6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 059/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei n°8666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA e a empresa COMPUCASE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, na sede da Câmara, Contrato nº**007/2013,** oriundo do Pregão nº 005/2013.

a) Fiscal Titular: **DAYANI ASSOLARI SALDANHA** portadora do RG n° 9.660.639-7 PR e CPF n° 059.107.799-07, Diretora da Diretoria Contábil e Financeira.

Art.2º A fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das áreas de telefonia, circuito fechado de televisão e informática (software e hardware) na sede da Câmara Municipal de Piraquara. A data da assinatura do contrato foi dia**26/06/2013**. O prazo de vigência do contrato é de **26/06/2013** até **25/06/2014**.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 1° de julho de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C3B42AAF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 060/2013

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013 da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**
Art. 1° Prorrogar prazo inicial dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos.
Art. 2° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 16 de julho de 2013.

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2013

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:1D9268D7

PIRAQUARAPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática compreendendo os serviços de: A) Fornecimento e implantação de sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; B) Serviço especializado de informática para implantação e manutenção do SIPREV, compreendendo a instalação, carga inicial de dados, importação mensal de dados, atualização do sistema, geração de arquivos e envio para CNIS, conforme detalhamento descrito no Anexo I do Edital 01/2013, para período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 31 de Julho de 2013, às 9:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990, Centro – Pirauqara – PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e na sede do Piraquaraprev, sito a Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16, Centro – Piraquara – PR, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou **gratuitamente no site www.piraquara.pr.gov.br**.
Piraquara, 16 de Julho de 2013.

CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO
Diretor - Piraquaraprev

Publicado por:
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Código Identificador:8BA46902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 027/13 – **processo** 201/13 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos em farmácia comercial (Revista ABC Farma) na modalidade de Registro de Preços, para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Lemes & Lemes Comércio, Importação e Exportação Ltda, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 437 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.730-040 e CNPJ sob nº. 07.829.706/0001-00, vencedor do Lote 1 (ÚNICO). Pelo valor (Global) de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), aplicando-se o desconto de 2% (dois por cento) por produto.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AF53EA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Aquisição de medicamentos em farmácia comercial (Revista ABC Farma) na modalidade de Registro de Preços, para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA Nº 69/2013 - Contratada: Lemes & Lemes Comércio, Importação e Exportação Ltda, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 437 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.730-040 e CNPJ sob nº. 07.829.706/0001-00, vencedor do Lote 1 (ÚNICO).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AF611AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento a pacientes com patologia clínica, através das Secretarias de Saúde e de Assistência Social de Piraquara.
ATA Nº 70/2013 - Contratada: Dimaci/Pr – Material Cirúrgico Ltda, CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, vencedor dos itens: 02 e 04 do Lote 1.

ATA Nº 71/2013 - Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, vencedor dos itens: 03, 05, 06, 07, 08 e 09 do Lote 1.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 15 de Julho de 2013.
Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4DCF4306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4086/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, no valor de R$453.900,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1207/2012, de 21 dezembro de 2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Piraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$453.900,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais), como também, ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2013, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0301.0412200252.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
151	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.000,00
			T o t a l	**R$ 23.000,00**

0302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
0302.0412200272.064 – Manter os Serviços Administrativos da Prefeitura de Piraquara

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
166	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 47.500,00
6731	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.500,00
			T o t a l	**R$ 78.000,00**

0302.0412200272.065 – Desenvolver as Atividades de Serviços Gerais da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
172	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0302.0412200272.067 – Administrar e Manter Com Zelo Com os Bens Patrimoniais da Prefeitura de Piraquara

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
178	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 10.000,00**

0302.0412600262.063 – Desenvolver e Manter os Serviços de Informática

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
157	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00
			T o t a l	**R$ 19.000,00**

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, REC. E CULTURA
0602.2781201081.269 – Construir e Reformar Espaços que Desenvolvam o Esporte e o Lazer, sendo: Roça Nova, Vila Juliana, Bairro São Cristóvão e Bairro Guarituba, Construir Quadras Esportivas, nas seguintes Escolas Municipais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9035	3.3.90.39.00	31766	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 3.900,00
			T o t a l	**R$ 3.900,00**

1100 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
1102 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1102.1545101161.304 – Readequação de Vias Coletoras e Setoriais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
780	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 300.000,00
			T o t a l	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0301.0412200252.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5335	3.1.90.16.00	01000	Outras Desp. Variáveis – P. civil	R$ 13.000,00
149	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 23.000,00**

0302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
0302.0412200272.064 – Manter os Serviços Administrativos da Prefeitura de Piraquara

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
159	3.1.90.16.00	01000	Outras Desp. Variáveis – P. civil	R$ 78.000,00
			T o t a l	**R$ 78.000,00**

0302.0412200272.065 – Desenvolver as Atividades de Serviços Gerais da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5564	31.50.43.00	01000	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0302.0412200272.067 – Administrar e Manter Com Zelo Com os Bens Patrimoniais da Prefeitura de Piraquara

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
177	3.3.90.36.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 10.000,00**

0302.0412600262.063 – Desenvolver e Manter os Serviços de Informática

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5339	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis – P. civil	R$ 10.000,00
5340	3.3.90.14.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
155	3.3.90.36.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
			T o t a l	**R$ 19.000,00**

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, REC. E CULTURA
0602.2781201081.269 – Construir e Reformar Espaços que Desenvolvam o Esporte e o Lazer, sendo: Roça Nova, Vila Juliana, Bairro São Cristóvão e Bairro Guarituba, Construir Quadras Esportivas, nas seguintes Escolas Municipais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9036	3.3.90.30.00	31766	Material de Consumo	R$ 3.900,00
			T o t a l	**R$ 3.900,00**

1100 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
1102 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1102.0413101162.333 – Pavimentar e Recapar Vias

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
777	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 300.000,00
			T o t a l	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 16 de julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A748FDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos para montagem de academias ao ar livre em diversos bairros do município de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses**.**
ATA Nº 57/2013 - Contratada: DOMINGOS MALAGUTTI - EPP, com sede na Rua ANTONIO MORANDINI, nº 141- E - JARDIM ITÁLIA - CHAPECÓ / SC, CEP: 89802510. INSC. Estadual nº 256225974 e CNPJ sob nº 12.662.890/0001-86, vencedor do Lote 1 (único)
Prefeitura Municipal de Piraquara, em 25 de Junho de 2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6681C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 4080/2013

Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal nº863, de 20 de dezembro de 2006),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto pelos seguintes nomes: **Cristina Maria Rizzi Galerani** (Secretária de Assistência Social), **Cintia Aparecida Batista** (Diretora da Proteção Social Básica), **Loireci Dalmolin de Oliveira** (Secretária de Educação), **Maristela Zanella** (Secretária de Saúde), e **Antonia Vieira Tavares** (Assistente Social da SMS).

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto pelos seguintes nomes: **Analice Maria de Souza** (representante do CRAS Guaritubinha), **Márcia Maria Feyh** (representante do CISA Betonex), **Janaína Aparecida Gomes Pinheiro** (representante da Unidade de Saúde Elfride), **Suellen Guimarães Ferreira da Silva** (representante da Unidade de Saúde Wanda), e **Angela Claudia dos Santos Kureski** (representante da Unidade de Saúde Caiçara)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de Julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara/PR

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7966944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 4078/2013

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal nº863, de 20 de dezembro de 2006), em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social** (conforme prevê a Lei 1179/2012, em seu art. 20, inciso XVI), a ser realizada no dia **02 de agosto de 2013**, tendo como tema central: **"Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".**

Art. 2º - No dia 29 de julho de 2013 acontecerá o **FORO PRÓPRIO** dos representantes da Sociedade Civil (conforme prevê o Art. 22, da Lei 1179/2102), sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 02 de Julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara/PR

ADRIANA TENÓRIO DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FC67980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
242699	12	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	62,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. DR. FLAVIO CINI (PRIMAVERA)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
241169	11	MARIA APARECIDA CAMARGO	58,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
244343	13	MARIA GEOVANE PETRACINSKI	68,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. SEBASTIANA DE SOUZA (TIATIANA)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
243631	12	SALETE MONICA RASPINI	54,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. TAKAMITANO (VILA MACEDO)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238022	3	CREUZA BORGES PEREIRA **(FINAL DE LISTA)**	76,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. WANDA MALLMAN (GUARITUBA REDONDO)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246989	11	HATSUMI KUWAKI DOS SANTOS	52,00
241464	12	KARINA KICHILESKI COELHO	50,00

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
241025	4	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	56,00
240162	5	DJOCELLIN IKEDA	54,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
243082	21	ELISANGELA DE LIMA KRENKE	66,00
238498	22	MORGANA DE OLIVEIRA KARAKAWA	66,00

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR/ ARTES VISUAIS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
237931	5	CELSO JOSÉ RAMOS	70,00
238479	6	SERGIO LUIS PINHEIRO	66,00

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246198	25	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	60,60
246708	26	MARCO ANTONIO MOSCALESKI	60,00

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238349	38	ALEXANDRE FELIPE ZERGER **(FINAL DE LISTA)**	56,00
243449	39	KELVIN ANDREY TONIAZZO **(FINAL DE LISTA)**	56,00
239763	51	LUIZ FERNANDO BISS JUNIOR **(FINAL DE LISTA)**	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 22/07/2013 – segunda-feira, às 13h:30min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F00CB565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2013

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 27/2013 e homologo-a para a contratação da empresa MRM Soluções Ambientais S/S LTDA ME – CNPJ nº 09.318.068/0001-98, devidamente habilitada para elaboração de relatório, orientação e acompanhamento da execução de providencias indicadas para recuperação de áreas degradadas, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 05.0012060600052.019-3.3.90.39.00.0000 – (1030) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo

24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de julho de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:8DF64C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 095/2013.
Data: 16/07/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **M. L. P. MABA & CIA LTDA.**
Protocolo: 296/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 062/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de um fogão 04 (quatro) bocas e um armário multiuso pequeno para o Departamento de Saúde deste Município.
Valor: R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/07/2013 a 16/09/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:441C9764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 096/2013.
Data: 16/07/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **VIANNA MEHL & CIA LTDA.**
Protocolo: 300/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 063/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços na manutenção de redes de internet para o Departamento de Administração deste Município.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/07/2013 a 16/09/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:967B6744

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 097/2013.
Data: 15/07/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **TIAGO LAMP FARIAS - ME.**
Protocolo: 219/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 064/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de livros infantis para o Departamento de Educação e Cultura deste Município.
Valor: R$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/07/2013 a 16/09/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C5A759C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°017/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 017/2013

OBJETO: Contratação de veiculo em mídia impressa para divulgação dos atos administrativos praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Amazonas (Imprensa Oficial), para o período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.743.442/0001-90, com sede à Rua Generoso Marques, n° 2.099, Centro, Campo Largo, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 16 de julho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E2D295F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 098/2013
Data: 16/07/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Gráfica Editora Campo Largo Ltda
Protocolo: 269/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 017/2013
Objeto: Contratação de veiculo em mídia impressa para divulgação dos atos administrativos praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Amazonas (Imprensa Oficial), para o período de 12 meses.
Valor: R$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 16/07/2013 à 15/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98D7A455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços na manutenção de redes de internet para o Departamento de Administração deste Município no período de 15/07/2013 a 15/09/2013 pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à

VIANNA MEHL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.092.401/0001-68, empresa estabelecida à PR 151, Km 110, CEP: 84.130-000, Colônia Benfica, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de Julho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78B0D734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de livros infantis para o Departamento de Educação e Cultura deste Município no período de 15/07/2013 a 15/09/2013 pelo valor de R$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais) à **TIAGO LAMP FARIAS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.090.470/0001-35, empresa estabelecida à Rua Andorinha, n° 771, CEP: 84.064-020, Borato, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de Julho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F579CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 04/06/2013 a 03/07/2013, por motivos descritos pelo CID F 33.1, com recebimento de auxilio doença no período de 19/06/2013 A 03/07/2013, a servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA, ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I, mediante apresentação de AVALIAÇÃO realizada pela JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPÍO, em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , Á Servidora Pública Municipal, JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , pelo prazo de 04/06/2013 A 03/07/2013, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela Junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA LOPES, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 04/06/2013 A 03/07/2013.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 030 de 14/06/2013- fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 19/06/2013 a 03/07/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE JULHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AC877706

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20/06/2013 a 16/12/2013 , por motivos descritos pelo CID J 44.8, homologado pela Junta Médica do Município de Rancho Alegre D'Oeste, com recebimento de auxilio doença no período de 20/06/2013 A 16/12/2013, o servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de AVALIAÇÃO realizada pela JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPÍO, em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , ao Servidor Público Municipal, ANTONIO OLIVEIRA COSTA , pelo prazo de 20/06/2013 A 16/12/2013, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela Junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. FRANCISCO ALMEIDA SILVA JUNIOR, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 20/06/2013 A 16/12/2013.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 031 de 03/07/2013- fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 20/06/2013 a 16/12/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de JUNHO de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE JULHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:ABD9014D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/07/2013 a 29/09/2013, por motivos descritos pelo CID F 33.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 02/07/2013 a 29/09/2013 (90 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ELIZETE FANGELO FRASSON , ocupante do Cargo de MERENDEIRA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MERENDEIRA , à Servidora Pública Municipal , ELIZETE DANGELO FRASSON no período de 02/07/2013 a 29/09/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 02/07/2013 a 29/09/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 02/07/2013 a 29/09/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 032 de 11/07/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/07/2013 a 29/09/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de JULHO de 2013, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE JULHO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0A00BCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7186/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 209, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **16/07/2013**, à Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada por meio do Decreto nº 7140/2013, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de JULHO de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6CB27A5

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA

Tendo em vista o edital n.º003/2013 – Fundo Municipal de Cultura – nos termos da Lei n.º 3476 de 10 de Junho de 2011, e dos Decretos N.º 8.983, de 21 de dezembro de 2009 e Nº. 9.432 de 04 de julho de 2011, a Secretaria de Cultura de Rolândia vem a público divulgar os nomes da Comissão Avaliadora de Projetos.
Como representantes da Representantes da Sociedade Civil estão:
Lígia Yoshi, Rogério Aparecido Piassa, Fábio Amorim e Camila Vieira.
Suplentes: Marlene Araújo e Maria José Salmaso Volso.
Já como representantes do Poder Público estão:
Moacir Romanini Junior, Everton Marcos, Nilce Jacinto Martins e Kátia Lemos.
Suplentes: Isabel Guebara Gulzow e José Augusto Liach.
A divulgação de tais nomes atende às exigências legais do Conselho Municipal de Cultura para a continuidade do processo do Fundo Municipal de Cultura – FMC 2013.
Sendo esta a verdade,
Rolândia, 15 de Julho de 2011.

MARIA LUIZA MULLER
Secretária de Cultura de Rolândia.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:70E84AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 053/2013 DATA: 15/07/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

R E S O L V E
Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. Adalgizo Candido de Souza, referentes aos dias 16 e 17 de julho do corrente, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para assinatura do Termo de repasse de microcomputadores para o Projeto Espaço Cidadão/Telecentro da Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos, e entrega de documentos junto a Agencia de Fomento.

Município de Santa Lucia, PR, em 15 de julho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C4D15E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2013 DATA : 15/07/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor Reni Tortelli, referentes aos dias 16 e 17 de julho do corrente, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para acompanhar o Prefeito Municipal na assinatura do Termo de repasse de microcomputadores para o Projeto Espaço Cidadão/Telecentro da Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos, e entrega de documentos junto a Agencia de Fomento.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A8C80C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2013 DATA : 15/07/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Secretario da Saúde Jaury Antonio Scariot, referentes aos dias 16 e 17 de julho do corrente, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para assinatura do Termo de repasse de microcomputadores para o Projeto Espaço Cidadão/Telecentro da Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos, e entrega de documentos junto a Agencia de Fomento.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2A46191B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2013 DATA: 16/07/2013

SÚMULA: Nomeia comissão Técnica (Pregão Presencial nº 040/2013).

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA a COMISSÃO TÉCNICA com a incumbência de proceder a análise e avaliação da qualidade dos materiais referente à Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES:** Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação (PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2013) composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF
MARIA CIRLEI BARROZO VITORINO	741.911.529-04
REGEANE APARECIDA DALLAZEN	999.188.469-68
TÂNIA CRISTINA SGARBOSSA	023.672.309-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:508F00D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2013. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 31/2013. DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2013.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosário, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **LAERCIO XAVIER DE OLIVEIRA - AUTO ELÉTRICA - ME**, sito à RUA DOS GERÂNEOS, 248 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.990.123/0001-29, para o **MANUTENÇÃO ELETRICA FROTA MUNICIPAL:** SERVIÇOS DE MANUT ELETRICA DE FORMA PARCELADA DA FROTA MUNICIPAL por um período de 12 Meses, no valor de **R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).**

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/07/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4D90FA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES:** Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação, para **AQUISIÇÃO IMEDIATA**, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 71.600,00 (Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais),** por um período de no máximo 30 (trinta) Dias, conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30/07/2013, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 16/07/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:73197A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.050.000,00	1.050.000,00	352.718,09	352.718,09	590.117,47
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	352.718,09	352.718,09	590.117,47
Receita de Contribuições dos Segurados	410.000,00	410.000,00	197.386,98	197.386,98	183.956,64
Pessoal Civil	410.000,00	410.000,00	197.386,98	197.386,98	183.956,64
Ativo	410.000,00	410.000,00	197.386,98	197.386,98	183.956,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	88.250,29	88.250,29	394.664,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	88.250,29	88.250,29	394.664,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	67.080,82	67.080,82	11.495,84
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	67.080,82	67.080,82	11.495,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	620.400,00	620.400,00	322.572,05	322.572,05	256.891,02
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.670.400,00	1.670.400,00	675.290,14	675.290,14	847.008,49
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA					Continuação
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.690.400,00	1.690.400,00	477.233,88	477.233,88	441.873,88
ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.530.400,00	1.530.400,00	477.233,88	477.233,88	441.873,88
Pessoal Civil	1.530.400,00	1.530.400,00	477.233,88	477.233,88	441.873,88
Aposentadorias	1.410.400,00	1.410.400,00	421.510,75	421.510,75	441.873,88
Pensões	100.000,00	100.000,00	55.723,13	55.723,13	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.690.400,00	1.690.400,00	477.233,88	477.233,88	441.873,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	-20.000,00	-20.000,00	198.056,26	198.056,26	405.134,61
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre	até o Semestre
					2013	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2013		2012
CAIXA	0,00		0,00		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.218.220,22		4.042.749,46		4.218.220,22
INVESTIMENTOS	0,00		-7.464,16		0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA					Continuação
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	620.400,00	620.400,00	322.572,05	322.572,05	256.891,02
Receita de Contribuições	620.400,00	620.400,00	322.572,05	322.572,05	256.891,02
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	214.928,12	214.928,12	200.812,65
Ativo	500.000,00	500.000,00	214.928,12	214.928,12	200.812,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	90.000,00	90.000,00	91.663,29	91.663,29	41.258,99
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.400,00	30.400,00	15.980,64	15.980,64	14.819,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	620.400,00	620.400,00	322.572,05	322.572,05	256.891,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 14h e 06m.					

DIRCE SCABORA MIOTO
Presidente

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:21544E13

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.213.871,02	50,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	6.621.734,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.290.647,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	208.490,22	1,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	14.714.965,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.697.743,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.961.995,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	858.372,97	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 58m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:9F6FB97D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2.013		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	68.510,20	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	68.510,20	0,00
Interna	68.510,20	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	68.510,20	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	107.866,33	1.485.874,39
Parcelamentos de Dívidas	107.866,33	1.485.874,39
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	85.445,33	1.135.199,44
Previdenciárias	72.478,07	580.654,13
Demais Contribuições Sociais	12.967,26	554.545,31
Do FGTS	22.421,00	350.674,95
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.262.470,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.961.995,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.765.795,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	858.372,97	7,00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2.013		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.485.874,39	12,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 57m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:BB2A929E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.781.687,62	12.262.470,99	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.591.971,28	2.697.743,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	2.332.774,15	2.427.969,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXTERNAS (V)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2620F85D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.229.763,49	2.040.419,70	2.040.419,70	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	636.022,77	554.545,31	554.545,31	
Interna	636.022,77	554.545,31	554.545,31	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.593.740,72	1.485.874,39	1.485.874,39	
DEDUÇÕES (II)	842.040,89	1.831.929,48	1.831.929,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	856.417,41	1.861.383,79	1.861.383,79	
Demais Haveres Financeiros	0,00	-701,27	-701,27	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-14.376,52	-28.753,04	-28.753,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.387.722,60	208.490,22	208.490,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.781.687,62	12.262.470,99	6.522.230,07	
% da DC sobre a RCL	18,93	16,64	31,28	
% da DCL sobre a RCL	11,78	1,70	3,20	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	14.138.025,14	14.714.965,19	7.826.676,08	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	12.724.222,63	13.243.468,67	7.044.008,48	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.662.250,92	1.485.874,39	1.485.874,39	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	1.026.228,15	931.329,08	931.329,08	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	653.132,20	580.654,13	580.654,13	
Previdenciárias	346.313,50	305.914,16	305.914,16	
Demais Contribuições Sociais	306.818,70	274.739,97	274.739,97	
Do FGTS	373.095,95	350.674,95	350.674,95	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	636.022,77	554.545,31	554.545,31	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	6.573,23	7.260,83	7.260,83	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	6.573,23	7.260,83	7.260,83	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 56m.				

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E021F171

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2012 A JUNHO/2013		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.294.821,62	0,00
Pessoal Ativo	6.289.153,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.068,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	83.493,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	83.493,10	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	2.542,50	0,00
IRRF	80.950,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.211.328,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		6.211.328,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.262.470,99	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,65	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	6.621.734,33	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	6.290.647,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	5.959.560,90	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 54m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILV
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0B921481

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	6.869.570,88	13.739.142,00
Previsão Atualizada	6.869.570,88	14.716.640,35

Receitas Realizadas	7.387.809,71	7.387.809,71
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	767.273,70	767.273,70
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	13.041.142,00
Créditos Adicionais	0,00	1.744.772,05
Dotação Atualizada	0,00	14.785.914,05
Despesas Empenhadas	6.141.176,25	6.141.176,25
Despesas Liquidadas	6.134.230,88	6.134.230,88
Superávit Orçamentário	1.246.633,46	1.246.633,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	6.141.176,25	6.141.176,25
Despesas Liquidadas	6.134.230,88	6.134.230,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período	
Receita Corrente Líquida	12.262.470,99	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período		Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.129.408,27	0,00
Resultado Primário	0,00	1.399.106,59	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.490.445,58	<18% / 25%>	25,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	576.969,87	60%	74,02
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	480.587,72	1.040.166,33	1.664.823,39	480.364,25
Despesas Previdenciárias (V)	912.649,88	1.220.766,84	1.977.939,74	1.386.015,37
Resultado Previdenciário (IV - V)	-432.062,16	-180.600,51	-313.116,35	-905.651,12

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.192.099,50	15,00	20,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 52m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0771FB87

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	649.900,00	649.900,00	442.866,47	68,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.000,00	170.000,00	163.296,94	96,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	180.854,31	64,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	34.093,49	56,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	123.500,00	64.232,38	52,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-20.000,00	-20.000,00	-18.140,99	90,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.200,00	4.200,00	2.850,63	67,87
Dívida Ativa dos Impostos	15.800,00	15.800,00	11.890,88	75,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.400,00	16.400,00	5.488,83	33,47
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-1.700,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.710.000,00	11.710.000,00	5.308.690,03	45,33
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	3.481.359,00	45,51
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	5.287,93	5,88
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	195.773,21	78,31
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.584.316,76	44,01
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	25.720,69	32,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	16.232,44	40,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA	12.359.900,00	12.359.900,00	5.751.556,50	46,53

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.019.800,00	1.083.518,71	536.039,65	49,47
Provenientes da União	887.800,00	887.800,00	488.320,94	55,00
Provenientes do Estado	132.000,00	195.718,71	47.718,71	24,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.019.800,00	1.083.518,71	536.039,65	49,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.747.259,95	1.700.669,95	795.224,89	46,76 %	795.224,89	46,76 %
Outras Despesas Correntes	1.504.131,25	1.935.369,42	824.653,16	42,61 %	823.924,66	42,57 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	32.000,00	62.088,19	576,00	0,93 %	576,00	0,93 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.283.391,20	3.698.127,56	1.620.454,05	43,82 %	1.619.725,55	43,80 %

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO						
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.024.332,75	1.267.659,11	428.354,55	100,00	428.354,55	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.022.332,75	1.086.051,46	428.354,55	100,00	428.354,55	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.000,00	181.607,65	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.024.332,75	1.267.659,11	428.354,55	100,00	428.354,55	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.259.058,45	2.430.468,45	1.192.099,50	49,05	1.191.371,00	49,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					20,73	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					329.366,02	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO						
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS %(l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.005.244,95	3.356.262,60	1.496.504,92	92,35	1.495.776,42	92,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.500,00	224.500,00	107.840,86	6,65	107.840,86	6,66
Suporte Profilático e Terapêutico	12.332,75	12.332,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.913,50	89.632,21	15.597,30	0,96	15.597,30	0,96
Vigilância Epidemiológica	23.400,00	15.400,00	510,97	0,03	510,97	0,03
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.283.391,20	3.698.127,56	1.620.454,05	100,00	1.619.725,55	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 51m.						

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2B0FC821

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (2013)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre(2012)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.749.423,01	6.486.014,15	6.486.014,15	5.974.954,91

Receita Tributária	766.100,00	547.204,97	547.204,97	447.501,10
IPTU	170.000,00	163.296,94	163.296,94	155.462,79
ISS	60.000,00	34.093,49	34.093,49	24.786,55
ITBI	280.000,00	180.854,31	180.854,31	120.072,50
IRRF	123.500,00	64.232,38	64.232,38	56.151,09
Outras Receitas Tributárias	160.600,00	129.949,95	129.949,95	120.341,61
(-) Deduções da Receita Tributária	-28.000,00	-25.222,10	-25.222,10	-29.313,44
Receita de Contribuição	324.500,00	141.759,87	141.759,87	150.114,84
Receitas Previdenciárias				
Outras Contribuições	325.500,00	142.369,08	142.369,08	150.632,41
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-1.000,00	-609,21	-609,21	-517,57
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	1.837,20	1.837,20	2.653,32
Receita Patrimonial	59.437,70	38.053,12	38.053,12	69.145,11
(-) Aplicações Financeiras	-53.437,70	-36.215,92	-36.215,92	-66.491,79
(-) Deduções da Receita Patrimonial				
Transferências Correntes	12.593.003,01	5.758.741,19	5.758.741,19	5.336.879,82
FPM	7.300.000,00	3.481.359,00	3.481.359,00	3.298.329,42
ICMS	3.600.000,00	1.584.316,76	1.584.316,76	1.390.978,59
Convênios	67.274,30	0,00	0,00	143.595,24
Outras Transferências Correntes	1.625.728,71	693.065,43	693.065,43	503.976,57
Demais Receitas Correntes	59.820,00	36.470,92	36.470,92	37.805,83
Dívida Ativa	29.000,00	19.180,23	19.180,23	25.424,67
Diversas Receitas Correntes	30.820,00	18.990,69	18.990,69	16.763,20
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-1.700,00	-1.700,00	-4.382,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	913.779,64	865.579,64	865.579,64	97.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	913.779,64	865.579,64	865.579,64	97.500,00
Convênios	520.779,64	472.579,64	472.579,64	97.500,00
Outras Transferências de Capital	393.000,00	393.000,00	393.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	913.779,64	865.579,64	865.579,64	97.500,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.663.202,65	7.351.593,79	7.351.593,79	6.072.454,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Semestre	Até o Semestre(2013)	Até o Semestre (2012)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.556.474,48	5.035.069,35	5.035.069,35	4.871.980,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.595.049,95	3.038.457,51	3.038.457,51	2.826.706,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	12.312,52	12.312,52	17.676,12
Outras Despesas Correntes	5.926.424,53	1.984.299,32	1.984.299,32	2.027.597,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.521.474,48	5.022.756,83	5.022.756,83	4.854.304,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.123.079,57	1.106.106,90	1.106.106,90	870.504,98
Investimentos	1.788.079,57	929.730,37	929.730,37	601.986,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	335.000,00	176.376,53	176.376,53	268.518,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.788.079,57	929.730,37	929.730,37	601.986,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	106.360,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	14.415.914,05	5.952.487,20	5.952.487,20	5.456.291,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	247.288,60	1.399.106,59	1.399.106,59	616.163,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			767.273,70	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 45m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:3583CCC9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.662.250,92	1.662.250,92	1.485.874,39
DEDUÇÕES (II)	842.040,89	842.040,89	1.831.929,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	856.417,41	856.417,41	1.861.383,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-701,27
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-14.376,52	-14.376,52	-28.753,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	820.210,03	820.210,03	-346.055,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.593.740,72	1.593.740,72	1.485.874,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-773.530,69	-773.530,69	-1.831.929,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Semestre (C - B)	Até 1º Semestre (C - A)
VALOR	-1.058.398,79	-1.058.398,79

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 44m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:23EECC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.805.922/0001-76, sediada à Rodovia BR 277, KM 345, Bairro Vila Carli, CEP: 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 03, 09, 10, 11, 12, 14 e 16.**

2). FURTUOSO & FURTUOSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.857.448/0001-29, sediada à Rua Dr. Javert Madureira, 1.632, Bairro Invernada do Matadouro, CEP: 84.174-410, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, **para os Lotes 02 e 15.**

3). TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.179.914/0001-24, sediada à Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os Lotes 04, 05 e 08.**

4) MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, sediada à Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56, Bairro Planalto, CEP: 95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, **para os Lotes 06, 07 e 13.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **66/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, no Valor Total de R$ 42.278,00 (Quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais), para os Lotes 01, 03, 09, 10, 11, 12, 14 e 16; 2) FURTUOSO & FURTUOSO LTDA, no Valor Total de R$ 26.369,80 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para os Lotes 02 e 15; 3) TEREZA PNEUS LTDA, no Valor Total de R$ 17.512,00 (Dezessete mil quinhentos e doze reais), para os Lotes 04, 05 e 08; 4) MODELO PNEUS LTDA, no Valor Total de R$ 56.316,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e dezesseis reais), para os Lotes 06, 07 e 13.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F6769E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FURTUOSO & FURTUOSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.857.448/0001-29, sediada à Rua Dr. Javert Madureira, 1.632, Bairro Invernada do Matadouro, CEP: 84.174-410, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, **para os Lotes 02 e 15.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 26.369,80 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo:

Lote 02: R$ 727,00 (Setecentos e vinte e sete reais)
Lote 15: R$ 954,99 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2B33D4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, sediada à Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56, Bairro Planalto, CEP: 95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, **para os Lotes 06, 07 e 13.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 56.316,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e dezesseis reais), sendo:

Lote 06: R$ 1.233,00 (Um mil duzentos e trinta e três reais)
Lote 07: R$ 1.066,00 (Um mil e sessenta e seis reais)
Lote 13: R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3ED5D80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.805.922/0001-76, sediada à Rodovia BR 277, KM 345, Bairro Vila Carli, CEP: 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 03, 09, 10, 11, 12, 14 e 16.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 42.278,00 (Quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais), sendo:
Lote 01: R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais)
Lote 03: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
Lote 09: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)
Lote 10: R$ 18,00 (Dezoito reais)
Lote 11: R$ 14,00 (Quatorze reais)
Lote 12: R$ 3,00 (Três reais)
Lote 14: R$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais)
Lote 16: R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6FA2CA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.179.914/0001-24, sediada à Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os Lotes 04, 05 e 08.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 17.512,00 (Dezessete mil quinhentos e doze reais), sendo:

Lote 04: R$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais)
Lote 05: R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)
Lote 08: R$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D62264B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra 67, Lote 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 15.933,40 (Quinze mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e para o Lote 04 o Valor Total de R$ 2.415,72 (Dois mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos).**

2). L & L CAVASSIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 03 o Valor Total de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 2.400,10 (Dois mil quatrocentos reais e dez centavos), sendo que para os Lotes 01 e 02 não apresentou proposta.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **67/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLÉBIA CRUZ - ME, no Valor Total de R$ 30.920,00 (Trinta mil novecentos e vinte reais), para os Lotes 01 e 02; 2) L & L CAVASSIM LTDA – ME, no Valor Total de R$ 18.200.10 (Dezoito mil, duzentos reais e dez centavos), para os Lotes 03 e 04.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B5154EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 67/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra Nº 67, Lote Nº 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01 e 02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 30.920,00 (Trinta mil novecentos e vinte reais), sendo:

Lote 01: R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais)
Lote 02: R$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BE47AC6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 67/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para os Lotes 03 e 04.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 18.200,10 (Dezoito mil, duzentos reais e dez centavos), sendo:

Lote 03: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)
Lote 04: R$ 2.400,10 (Dois mil e quatrocentos reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A04DABC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) MINEIA SCARIOT BRUSKE, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51, sediada à Rodovia do Caqui, 1.710, Loja 01, Apto. 05, Bairro Araçatuba, CEP: 83.430-00, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos), totalizando o Valor de R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:41D7BFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 68/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51, sediada à Rodovia do Caqui, 1.710, Loja 01, Apto. 05, Bairro Araçatuba, CEP: 83.430-00, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, **para o Item 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS A HOSPITAIS DE CURITIBA.

Valor Total: R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais), sendo o Valor Unitário de R$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2EAC6662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/13

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 69/13, com data aberto dia 20/05/2013, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:71010DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 73/13

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/13, com data aberto dia 20/05/2013, que tem como objeto a **contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos e prestadores de serviços pessoa física do Município**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DCCF3C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°25/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicadas no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM ROTEADOR DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.**

CONTRATADA: E SELL TECNOLOGIA LTDA EPP - inscrita no CNPJ 14.489.035/0001-40, com sede na Rua Domingos Caetano, 116, Sala 01, Batel, CEP 85.015-354, **na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3A80264B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVISÃO DE MÁQUINAS, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08**, **com sede na Rod. BR-476 7490 km 21, Estação**, **cep.: 83.705-740,** na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 498,41 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:965D69C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 30/07/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0EE360C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM E DE LANCHES COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 024/2013 SEDS/CEAS/FEAS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/CRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 30/07/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D75B1ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.110.858,76	0,00
Pessoal Ativo	8.560.728,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	754.129,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	796.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	499.800,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	279.913,47	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	105.558,06	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	114.328,95	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	38.361,08	0,00
IRRF	75.967,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	9.611.058,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		9.611.058,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.107.584,81	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,30	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	10.318.095,80	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	9.802.191,01	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	9.286.286,22	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 14h e 54m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37EA3D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	20.000.000,00	21.308.631,08	3.609.295,43	16,94	10.960.973,18	51,44	10.347.657,90
RECEITAS CORRENTES	19.980.000,00	20.043.228,67	3.474.711,92	17,34	10.489.424,35	52,33	9.553.804,32
Receita Tributaria	1.742.700,00	1.742.700,00	337.550,30	19,37	1.150.667,62	66,03	592.032,38
Impostos	1.332.600,00	1.332.600,00	287.549,06	21,58	1.027.972,16	77,14	304.627,84
IPTU	420.500,00	420.500,00	76.788,51	18,26	461.740,80	109,81	-41.240,80
ITBI	331.400,00	331.400,00	67.890,80	20,49	253.698,95	76,55	77.701,05
ISS	395.500,00	395.500,00	119.189,23	30,14	243.082,33	61,46	152.417,67
Outros Impostos	185.200,00	185.200,00	23.680,52	12,79	69.450,08	37,50	115.749,92
Taxas	369.600,00	369.600,00	50.001,24	13,53	122.695,46	33,20	246.904,54
Contribuicao de Melhoria	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	501.000,00	501.000,00	97.635,31	19,49	295.837,85	59,05	205.162,15
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	501.000,00	501.000,00	97.635,31	19,49	295.837,85	59,05	205.162,15
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	104.500,00	22.762,97	21,78	55.743,38	53,34	48.756,62
Receitas Imobiliarias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.116,00	5,58	18.884,00
Receitas de Valores Mobiliarios	83.000,00	84.500,00	22.762,97	26,94	54.627,38	64,65	29.872,62
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	773,75	7,74	1.173,75	11,74	8.826,25
Receita da Producao Vegetal	10.000,00	10.000,00	773,75	7,74	1.173,75	11,74	8.826,25
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	790.000,00	790.000,00	93.516,37	11,84	301.338,48	38,14	488.661,52
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.350.400,00	16.412.128,67	2.873.933,90	17,51	8.278.537,02	50,44	8.133.591,65
Transferencias Intergovernamentais	16.190.400,00	16.251.628,67	2.847.736,16	17,52	8.213.042,67	50,54	8.038.586,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	160.000,00	160.500,00	26.197,74	16,32	65.494,35	40,81	95.005,65
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.900,00	482.900,00	160.733,70	33,29	671.049,61	138,96	-188.149,61
Multas e Juros de Mora	58.000,00	58.000,00	7.343,03	12,66	26.118,68	45,03	31.881,32
Indenizacoes e Restituicoes	122.900,00	122.900,00	22.301,80	18,15	399.724,38	325,24	-276.824,38
Receita da Divida Ativa	301.000,00	301.000,00	131.088,87	43,55	245.206,55	81,46	55.793,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	1.265.402,41	134.583,51	10,64	471.548,83	37,26	793.853,58
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienacao de Bens Moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.245.402,41	134.583,51	10,81	471.548,83	37,86	773.853,58
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	30.075,19	0,00	30.075,19	0,00	-30.075,19
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	104.508,32	0,00	104.508,32	0,00	-104.508,32
Transferencias de Convenios	0,00	1.245.402,41	0,00	0,00	336.965,32	27,06	908.437,09
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.000.000,00	21.308.631,08	3.609.295,43	16,94	10.960.973,18	51,44	10.347.657,90
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.000.000,00	21.308.631,08	3.609.295,43	16,94	10.960.973,18	51,44	10.347.657,90
DEFICIT (VI)	0,00	495.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	495.947,65
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	21.804.578,73	3.609.295,43	16,94	10.960.973,18	51,44	10.843.605,55
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Previsão Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada c = (a +b)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		
				no Período (d)	Até o Periodo (e)	no Período (f)	Até o Periodo (g)	% (g/c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	19.132.000,00	2.672.578,73	21.804.578,73	3.538.955,55	9.244.778,20	3.330.020,14	8.715.154,09	39,97
DESPESAS CORRENTES	17.651.260,00	424.899,61	18.076.159,61	3.210.123,55	8.366.331,54	3.071.089,06	7.913.548,35	43,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.952.660,00	-630.512,16	10.322.147,84	1.717.797,90	4.688.066,84	1.702.197,90	4.672.466,84	45,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	6.979,64	22.662,08	6.979,64	22.662,08	37,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.638.600,00	1.055.411,77	7.694.011,77	1.485.346,01	3.655.602,62	1.361.911,52	3.218.419,43	41,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.290.740,00	2.247.679,12	3.538.419,12	328.832,00	878.446,66	258.931,08	801.605,74	22,65
INVESTIMENTOS	560.740,00	2.247.679,12	2.808.419,12	216.212,82	478.819,83	146.311,90	401.978,91	14,31

INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	730.000,00	0,00	730.000,00	112.619,18	399.626,83	112.619,18	399.626,83	54,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.132.000,00	2.672.578,73	21.804.578,73	3.538.955,55	9.244.778,20	3.330.020,14	8.715.154,09	39,97
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.132.000,00	2.672.578,73	21.804.578,73	3.538.955,55	9.244.778,20	3.330.020,14	8.715.154,09	39,97
SUPERAVIT (XIII) antes do repasse do legislativo		0,00	0,00	70.339,88	1.716.194,98	279.275,29	2.245.819,09	0,00
Repasse ao legislativo	868.000,00	0,00	868.000,00	224.157,19	370.509,44	224.157,19	370.509,44	42,69
SUPERAVIT (XIII) após o repasse do legislativo					1.345.685,54		1.875.309,65	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	2.672.578,73	22.672.578,73	3.763.112,74	9.615.287,64	3.554.177,33	9.085.663,53	40,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 05/jul/2013 as 08h e 59m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7284EA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Consolidado da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período de Janeiro a Junho/2013 - 3º BIMESTRE de 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar
			no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre		
Legislativo	868.000,00	868.000,00	224.157,19	370.509,44	224.157,19	370.509,44	42,69	497.490,56
Ação Legislativa	868.000,00	868.000,00	224.157,19	370.509,44	224.157,19	370.509,44	42,69	497.490,56
Administração	4.949.470,00	4.981.454,40	861.262,70	2.302.155,78	781.310,41	2.192.852,34	44,02	2.788.602,06
Administração Geral	4.949.470,00	4.981.454,40	861.262,70	2.302.155,78	781.310,41	2.192.852,34	44,02	2.788.602,06
Defesa Nacional	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Assistência Social	876.200,00	896.133,74	105.980,49	300.671,98	127.568,07	282.288,10	31,50	613.845,64
Assistência Comunitária	130.400,00	147.771,68	13.575,21	28.039,59	13.167,21	26.944,08	18,23	120.827,60
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	8.468,71	20.225,40	9.803,41	20.121,90	29,16	48.878,10
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	11.033,15	15.270,05	11.033,15	15.270,05	69,41	6.729,95
Assistência ao Portador de Deficiência	14.300,00	14.624,32	0,00	13.891,84	3.472,96	5.109,44	34,94	9.514,88
Assistência a Criança e ao Adolescente	615.500,00	617.737,74	72.903,42	211.245,10	84.091,34	205.842,63	33,32	411.895,11
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	12.000,00	6.000,00	9.000,00	36,00	16.000,00
Saúde	5.155.205,00	5.617.826,84	1.111.778,51	2.787.203,14	1.050.528,81	2.665.735,18	47,45	2.952.091,66
Administração Geral	4.000,00	38.825,33	3.372,00	4.495,17	3.369,51	4.492,68	11,57	34.332,65
Vigilância Sanitária	76.200,00	161.878,03	20.117,60	44.490,13	20.117,60	44.490,13	27,48	117.387,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.290,00	1.557.700,86	299.507,51	844.426,74	280.303,77	801.190,57	51,43	756.510,29
Atenção Básica	3.574.715,00	3.859.422,62	788.781,40	1.893.791,10	746.737,93	1.815.561,80	47,04	2.043.860,82
Educação	5.122.225,00	5.245.710,61	826.951,37	2.140.360,66	844.729,27	2.072.551,68	39,51	3.173.158,93
Ensino Fundamental	3.934.625,00	4.031.392,90	624.039,66	1.609.469,78	639.326,41	1.574.440,71	39,05	2.456.952,19
Educação Especial	151.000,00	151.000,00	19.037,65	87.510,69	29.453,65	68.134,69	45,12	82.865,31
Alimentação e Nutrição	161.000,00	161.110,94	37.333,12	61.080,67	31.434,32	55.181,87	34,25	105.929,07
Educação de Jovens e Adultos	25.600,00	25.600,00	6.324,42	12.895,92	6.324,42	12.895,92	50,37	12.704,08
Educação Infantil	850.000,00	876.606,77	140.216,52	369.403,60	138.190,47	361.898,49	41,28	514.708,28

Cultura	98.000,00	98.000,00	396,81	2.222,61	396,81	2.222,61	2,27	95.777,39
Difusão Cultural	98.000,00	98.000,00	396,81	2.222,61	396,81	2.222,61	2,27	95.777,39
Urbanismo	977.000,00	1.948.458,90	305.746,89	680.634,36	145.696,07	515.323,44	26,45	1.433.135,46
Infra-Estrutura Urbana	509.000,00	1.455.911,74	149.898,62	472.867,09	51.194,96	371.605,33	25,52	1.084.306,41

Serviços Urbanos	468.000,00	492.547,16	155.848,27	207.767,27	94.501,11	143.718,11	29,18	348.829,05
Habitação	10.000,00	10.000,00	1.877,18	1.877,18	1.877,18	1.877,18	18,77	8.122,82
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	1.877,18	1.877,18	1.877,18	1.877,18	18,77	8.122,82
Saneamento	0,00	646.138,16	104.508,32	229.003,43	104.508,32	229.003,43	35,44	417.134,73
Saneamento Básico Urbano	0,00	646.138,16	104.508,32	229.003,43	104.508,32	229.003,43	35,44	417.134,73
Agricultura	683.400,00	1.099.120,58	95.725,64	336.758,19	142.281,51	305.667,98	27,81	793.452,60
Promoção da Produção Vegetal	683.400,00	1.099.120,58	95.725,64	336.758,19	142.281,51	305.667,98	27,81	793.452,60
Indústria	81.000,00	81.000,00	800,00	32.451,04	6.287,95	16.192,32	19,99	64.807,68
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	800,00	32.451,04	6.287,95	16.192,32	19,99	64.807,68
Transporte	40.000,00	41.229,83	1.608,15	1.608,15	1.608,15	1.608,15	3,90	39.621,68
Transporte Rodoviário	40.000,00	41.229,83	1.608,15	1.608,15	1.608,15	1.608,15	3,90	39.621,68
Desporto e Lazer	142.000,00	142.005,67	2.720,67	7.542,77	3.628,77	7.542,77	5,31	134.462,90
Desporto Comunitário	142.000,00	142.005,67	2.720,67	7.542,77	3.628,77	7.542,77	5,31	134.462,90
Encargos Especiais	797.000,00	797.000,00	119.598,82	422.288,91	119.598,82	422.288,91	52,98	374.711,09
Outros Encargos Especiais	797.000,00	797.000,00	119.598,82	422.288,91	119.598,82	422.288,91	52,98	374.711,09
Reserva de Contigência	190.000,00	190.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Reserva de Contigência	190.000,00	190.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL	20.000.000,00	22.672.578,73	3.763.112,74	9.615.287,64	3.554.177,33	9.085.663,53	40,07	13.586.915,20

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crcpr 046.796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3D61774

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.616.100,00	1.616.100,00	308.717,31	1.010.440,21	62,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	673.000,00	673.000,00	97.124,20	441.189,39	65,56
1.1.1 - IPTU	420.500,00	420.500,00	76.788,51	461.740,80	109,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.500,00	5.500,00	272,15	331,84	6,03
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	216.000,00	216.000,00	47.497,82	122.595,47	56,76
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	31.000,00	31.000,00	5.416,17	21.687,62	69,96
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-32.850,45	-165.166,34	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	334.400,00	334.400,00	67.890,80	253.198,95	75,72
1.2.1 - ITBI	331.400,00	331.400,00	67.890,80	253.698,95	76,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	7.070,00	12.613,54	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.261,30,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-7.070,00	-13.113,54	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.500,00	423.500,00	120.021,79	246.601,79	58,23
1.3.1 - ISS	395.500,00	395.500,00	119.189,23	243.082,33	61,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	175,75	472,44	13,50
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	22.000,00	22.000,00	3.322,44	9.717,12	44,17
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	433,71	730,06	29,20
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-3.099,34	-7.400,16	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.200,00	185.200,00	23.680,52	69.450,08	37,50
1.4.1 - IRRF	185.200,00	185.200,00	23.680,52	69.450,08	37,50
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.820.000,00	12.820.000,00	2.329.011,90	6.701.458,70	52,27
2.1 - Cota-Parte FPM	9.230.000,00	9.230.000,00	1.655.777,22	4.641.812,03	50,29
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	1.655.777,22	4.641.812,03	52,51
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	586.809,10	1.718.618,49	57,29
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.870,50	17.611,49	44,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	9.974,79	27.905,75	39,87
2.5 - Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	3.454,10	10.051,49	5,91
2.6 - Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	67.126,19	285.459,45	92,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.436.100,00	14.436.100,00	2.637.729,21	7.711.898,91	53,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	539,41	2.224,75	74,16
5 - RECEITAVINCULADOSDETRANSFERÊNCIASAOENSINO DO FNDE	452.900,00	452.900,00	80.768,61	209.093,17	46,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	43.593,41	144.080,37	55,42
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	192.900,00	192.900,00	37.175,20	65.012,80	33,70
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	33,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	173.700,00	173.700,00	27.519,63	68.312,39	39,33
6.1 - Transferências de Convênios	160.000,00	160.000,00	26.197,74	65.494,35	40,93
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.700,00	13.700,00	1.321,89	2.818,04	20,57
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	629.600,00	629.600,00	108.827,65	279.630,31	44,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.486.000,00	2.486.000,00	465.802,27	1.340.291,43	53,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.768.000,00	1.768.000,00	331.155,39	928.362,26	52,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	117.361,78	343.723,58	57,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.174,10	3.522,29	44,03
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.994,96	5.581,16	39,87
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.000,00	34.000,00	690,79	2.010,22	5,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	62.000,00	62.000,00	13.425,25	57.091,92	92,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.213.600,00	3.213.600,00	529.106,91	1.542.307,08	47,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.199.700,00	3.199.700,00	527.596,59	1.538.922,40	48,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.900,00	13.900,00	1.510,32	3.384,68	24,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	713.700,00	713.700,00	61.794,32	198.630,97	27,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.401.600,00	2.401.853,74	384.926,10	1.044.947,08	43,51
13.1- Com Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	86.297,38	256.673,49	46,67
13.2- Com Ensino Fundamental	1.851.600,00	1.851.853,74	298.628,72	788.273,59	42,57
14 - OUTRAS DESPESAS	812.000,00	814.215,89	106.533,26	311.948,71	38,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	812.000,00	814.215,89	106.533,26	311.948,71	38,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.213.600,00	3.216.069,63	491.459,36	1.356.895,79	42,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	67,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.609.025,00	3.609.025,00	659.432,30	1.927.974,73	53,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	850.000,00	850.000,00	113.683,79	342.870,87	40,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	550.000,00	550.000,00	86.297,38	256.673,49	46,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	300.000,00	300.000,00	27.386,41	86.197,38	28,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.585.625,00	3.593.193,38	578.346,73	1.631.157,39	45,40
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.663.600,00	2.666.069,63	405.161,98	1.100.222,30	41,27
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	922.025,00	927.123,75	173.184,75	530.935,09	57,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	60.000,00	60.000,00	7.950,23	17.263,44	28,77
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	4.495.625,00	4.503.193,38	699.980,75	1.991.291,70	44,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	13.219,68
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.384,68
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO35 RESTOSAPAGARINSCRITOSNOEXERCÍCIOSEMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDEIMPOSTOSVINCULADOSAOENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	16.604,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.957.423,90
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	351.041,79	56.840,28	56.990,28	16,23
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.600,00	290.364,50	40.747,45	48.261,45	16,62
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	525.600,00	641.406,29	97.587,73	105.251,73	16,41
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.021.225,00	5.144.599,67	797.568,48	2.096.543,43	40,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	49.435,48	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.538.922,40	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.363.187,65	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.384,68	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	228.554,91	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 14h e 47m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:21EED2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.616.100,00	1.616.100,00	1.010.440,21	62,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.500,00	420.500,00	461.740,80	109,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	331.400,00	331.400,00	253.698,95	76,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.500,00	395.500,00	243.082,33	61,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.200,00	185.200,00	69.450,08	37,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-141.078,60	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	804,28	8,04
Dívida Ativa dos Impostos	239.000,00	239.000,00	144.926,13	60,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.500,00	34.500,00	22.417,68	64,98
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-44.601,44	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.820.000,00	12.820.000,00	6.701.458,70	52,27
Cota-Parte FPM	9.230.000,00	9.230.000,00	4.641.812,03	50,29
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	10.051,49	5,91
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	285.459,45	92,08
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.718.618,49	57,29
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	27.905,75	39,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	17.611,49	44,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.436.100,00	14.436.100,00	7.711.898,91	53,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.533.300,00	2.644.528,67	1.314.859,18	49,72
Provenientes da União	1.573.300,00	1.623.300,00	893.830,05	55,06
Provenientes do Estado	200.000,00	261.228,67	136.228,67	52,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	760.000,00	760.000,00	284.800,46	37,47

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.533.300,00	2.644.528,67	1.314.859,18	49,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	3.551.790,00	2.896.699,75	1.365.610,67	47,14 %	1.365.610,67	47,14 %
Outras Despesas Correntes	1.527.415,00	2.403.360,96	1.319.541,99	54,90 %	1.230.295,93	51,19 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	76.000,00	317.766,13	102.050,48	32,11 %	69.828,58	21,97 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.155.205,00	5.617.826,84	2.787.203,14	49,61%	2.665.735,18	47,45 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.538.300,00	2.865.373,28	983.009,51	100,00	983.007,02	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.778.300,00	2.098.962,42	700.384,40	71,25	700.381,91	71,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	760.000,00	766.410,86	282.625,11	28,75	282.625,11	28,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.538.300,00	2.865.373,28	983.009,51	100,00	983.007,02	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.616.905,00	2.752.453,56	1.804.193,63	65,55	1.682.728,16	61,14
DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	647.408,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.007	0,00				
Inscritos em 2.008					
TOTAL	0,00				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	4.000,00	38.825,33	4.495,17	0,16	4.492,68	0,17
Atenção Básica	3.574.715,00	3.859.422,62	1.893.791,10	67,95	1.815.561,80	68,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.290,00	1.557.700,86	844.426,74	30,30	801.190,57	30,06
Vigilância Sanitária	76.200,00	161.878,03	44.490,13	1,60	44.490,13	1,67
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.155.205,00	5.617.826,84	2.787.203,14	100,00	2.665.735,18	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 14h e 49m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5095FED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.012 A JUNHO/2.013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.012	8 / 2.012	9 / 2.012	10 / 2.012	11 / 2.012	12 / 2.012	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	100.881,61	111.523,75	89.528,63	184.283,93	133.747,34	247.110,90	63.275,36	65.211,05	283.907,66	400.723,25	160.510,55	177.039,75	2.017.743,78	1.742.700,00
IPTU	13.436,34	9.958,22	8.602,18	7.818,69	8.676,47	56.499,54	519,90	322,03	121.312,03	262.798,33	67.636,94	9.151,57	566.732,24	420.500,00
IRRF	11.210,95	9.785,52	8.299,20	19.244,45	11.819,43	36.309,28	8.294,05	11.712,34	14.114,40	11.648,77	11.661,54	12.018,98	166.118,91	185.200,00
ITBI	26.345,04	38.542,31	21.556,33	85.019,83	64.062,60	58.612,41	16.620,58	10.941,75	92.757,43	65.488,39	20.838,33	47.052,47	547.837,47	331.400,00
ISSQN	29.379,26	33.926,33	31.310,98	49.559,34	30.604,52	76.515,89	22.562,08	23.711,57	39.567,09	38.052,36	41.479,38	77.709,85	494.378,65	395.500,00
Outras Receitas Tributárias	20.510,02	19.311,37	19.759,94	22.641,62	18.584,32	19.173,78	15.278,75	18.523,36	16.156,71	22.735,40	18.894,36	31.106,88	242.676,51	410.100,00
Receitas de Contribuições	38.985,07	40.915,83	40.111,55	37.172,41	45.952,98	39.517,47	49.957,32	49.517,12	41.927,12	56.800,98	51.896,48	45.738,83	538.493,16	501.000,00
Receita Patrimonial	7.373,30	7.572,09	5.962,44	6.397,82	6.597,98	6.393,09	6.729,38	6.668,27	9.097,57	10.485,19	11.021,03	11.741,94	96.040,10	103.000,00
Receita Agropecuária	108,00	70,74	1.466,17	2.874,71	1.478,16	938,76	0,00	0,00	0,00	400,00	53,76	719,99	8.110,29	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.746,95	45.175,86	74.702,52	60.414,75	52.674,00	49.962,04	50.525,66	50.543,71	57.263,63	49.489,11	43.803,21	49.713,16	630.014,60	790.000,00
Transferências Correntes	1.288.863,83	1.374.389,43	1.170.603,61	1.326.367,38	1.489.931,21	1.955.633,56	1.600.020,37	1.856.002,07	1.327.314,26	1.495.755,58	1.705.959,54	1.633.776,63		18.836.400,00
Cota-Parte do FPM	522.367,53	576.421,62	504.360,46	535.401,38	723.682,91	817.984,84	755.925,02	1.016.513,53	585.436,30	628.159,96	902.580,48	753.196,74	8.322.030,77	8.840.000,00
Cota-Parte do ITR	22,08	682,27	11.083,38	68.768,95	17.947,99	15.711,95	6.110,64	105,16	16,34	365,25	3.077,13	376,97	124.268,11	170.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.856,17	2.856,17	0,00	5.712,34	2.856,17	2.856,17	0,00	0,00	0,00	11.740,99	2.935,25	2.935,25	34.748,51	40.000,00
Cota-Parte do ICMS	285.243,46	265.443,37	272.753,61	276.949,96	276.534,79	282.682,47	326.579,60	254.209,57	254.780,92	296.239,30	287.941,78	298.867,32	3.378.226,15	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.794,83	11.586,78	14.106,02	9.811,34	8.523,57	12.329,52	31.008,87	101.156,68	50.005,81	36.161,90	38.823,38	28.302,81	369.611,51	310.000,00
Transferências Multigovernamentais	217.834,09	224.870,63	208.118,46	219.626,77	226.498,24	220.120,25	259.731,40	293.406,99	217.586,99	240.600,43	271.493,58	256.103,01	2.855.990,84	3.199.700,00
Outras Transferências Correntes	232.745,67	292.528,59	160.181,68	210.096,64	233.887,54	603.948,36	220.664,84	190.610,14	219.487,90	282.487,75	199.107,94	293.994,53	3.139.741,58	3.276.700,00
Outras Receitas Correntes	47.990,37	40.621,37	29.227,34	42.848,35	35.290,52	81.586,09	31.497,55	34.713,06	44.021,24	400.084,06	117.800,75	42.932,95	948.613,65	482.900,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-1.230,93	-115,02	-887,03	-393,04	-1.275,37	-15.408,67	-215,18	-1.164,25	-13.966,39	-54.545,57	-13.105,46	-4.525,10	-106.832,01	0,00
Outras Deduções	-2.000,65	-11.068,80	-7.264,14	-8.620,27	-35.558,13	-119.357,51	-962,03	-3.063,78	-74.825,52	-3.986,26	-77.078,27	-17.485,55	-361.270,91	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	7.039,57	7.039,57	7.039,57	7.039,57	7.039,57	14.079,14	7.039,57	7.475,90	0,00	352.030,86	7.475,90	7.475,90	430.775,12	90.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ServDedução de Receita para a Formação do Fun	168.530,45	172.363,69	161.437,25	180.272,63	206.864,60	227.410,15	225.093,98	275.294,69	178.840,36	195.260,13	248.048,74	217.753,53	2.457.170,20	2.486.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.526.717,55	1.609.085,25	1.403.451,09	1.651.346,04	1.728.838,69	2.246.375,73	1.800.828,43	2.058.427,25	1.674.739,57	2.355.206,34	2.000.861,59	1.939.652,60	21.995.530,13	22.466.000,00
Total Deduções	175.570,02	179.403,26	168.476,82	187.312,20	213.904,17	241.489,29	232.133,55	282.770,59	178.840,36	547.290,99	255.524,64	225.229,43	2.887.945,32	2.576.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.351.147,53	1.429.681,99	1.234.974,27	1.464.033,84	1.514.934,52	2.004.886,44	1.568.694,88	1.775.656,66	1.495.899,21	1.807.915,35	1.745.336,95	1.714.423,17	19.107.584,81	19.890.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 14h e 42m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC680C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012	Em 30 Jun 2013	Em 30 Jun 2013

	(A)	(B)	(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.742.998,65	3.925.792,47	3.925.792,47
DEDUÇÕES (II)	1.535.019,46	2.947.982,49	2.947.982,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.734.000,77	3.393.860,52	3.393.860,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	-52.886,68	-52.886,68
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-198.981,31	-392.991,35	-392.991,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.843.501,49	30.911,63	30.911,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.298.978,93	3.984,364,28	3.984.364,28
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-3.207.979,19	-977.809,98	-977.809,98

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	(	Até 3º Bimestre (C - A)
VALOR		-2.230.169,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	400.000,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 14h e 43m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:02AF87F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2013)	Até o Bimestre(2012)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.958.728,67	3.451.948,95	10.434.796,97	9.428.253,13
Receita Tributária	1.742.700,00	318.988,16	1.001.053,52	904.904,05
IPTU	420.500,00	76.788,51	461.740,80	384.786,71
ISS	395.500,00	119.189,23	243.082,33	205.473,26
ITBI	331.400,00	67.890,80	253.698,95	135.430,72
IRRF	185.200,00	23.680,52	69.450,08	84.313,91
Outras Receitas Tributárias	410.100,00	50.001,24	122.695,46	265.454,73
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-18.562,14	-149.614,10	-170.555,28
Receita de Contribuição	501.000,00	97.635,31	295.833,11	250.427,64
Receitas Previdenciárias				
Outras Contribuições	501.000,00	97.635,31	295.837,85	250.427,64
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-4,74	0,00
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	1.116,00	7.032,00
Receita Patrimonial	104.500,00	22.762,97	55.743,38	55.559,73
(-) Aplicações Financeiras	-84.500,00	-22.762,97	-54.627,38	-48.527,73
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-2.760,00
Transferências Correntes	16.412.128,67	2.873.933,90	8.278.537,02	7.726.496,79
FPM	8.840.000,00	1.655.777,22	4.641.812,03	4.397.774,38
ICMS	3.000.000,00	586.809,10	1.718.618,49	1.476.291,41
Convênios	160.500,00	26.197,74	65.494,35	228.151,59
Outras Transferências Correntes	4.411.628,67	605.149,84	1.852.612,15	1.624.279,41
Demais Receitas Correntes	1.282.900,00	161.391,58	858.257,32	542.152,65
Dívida Ativa	301.000,00	131.088,87	245.206,55	136.922,28
Diversas Receitas Correntes	981.900,00	123.934,95	728.355,29	423.104,93
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-93.632,24	-115.304,52	-17.874,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.265.402,41	134.583,51	471.548,83	360.957,57
Operações de Crédito (III)				0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.245.402,41	134.583,51	471.548,83	360.957,57
Convênios	1.245.402,41	0,00	336.965,32	360.957,57
Outras Transferências de Capital	0,00	134.583,51	134.583,51	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.245.402,41	134.583,51	471.548,83	360.957,57
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.204.131,08	3.586.532,46	10.906.345,80	9.789.210,70
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2013)	Até o Bimestre (2012)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.076.159,61	3.210.123,55	8.366.331,54	8.379.411,86
Pessoal e Encargos Sociais	10.322.147,84	1.717.797,90	4.688.066,84	4.831.036,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	6.979,64	22.662,08	34.234,24
Outras Despesas Correntes	7.694.011,77	1.485.346,01	3.655.602,62	3.514.141,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.016.159,61	3.203.143,91	8.343.669,46	8.345.177,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.538.419,12	328.832,00	878.446,66	1.306.040,99
Investimentos	2.808.419,12	216.212,82	478.819,83	959.283,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	730.000,00	112.619,18	399.626,83	346.757,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	2.808.419,12	216.212,82	478.819,83	959.283,40
(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	190.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	21.014.578,73	3.419.356,73	8.822.489,29	9.304.461,02
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	189.552,35	167.175,73	2.083.856,51	484.749,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.363.947,65	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				506.900,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 02/jul/2013 as 14h e 45m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9021AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	198.981,31	0,00	198.981,31	0,00	0,00	163.185,83	0,00	148.036,37	15.149,46
EXECUTIVO										
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.186,82	0,00	4.186,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇA	0,00	38.127,30	0,00	38.127,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.782,79	0,00	2.782,79	0,00	0,00	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00
05 - PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	69.990,08	0,00	69.990,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.830,13	0,00	41.830,13	0,00
ECONÔMIC08-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	0,00	32.248,04	0,00	32.248,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	51.646,28	0,00	51.646,28	0,00	0,00	119.780,70	0,00	104.631,24	15.149,46
10 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECONÔMIC08-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	198.981,31	0,00	198.981,31	0,00	0,00	163.185,83	0,00	148.036,37	15.149,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 05/jul/2013 as 10h e 05m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0372D085

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 – 3º BIMESTRE: MAIO - JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 30 DE JUNHO DE 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Previsões de PPP	SEM MOVIMENTAÇÃO			
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) – (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes	SEM MOVIMENTAÇÃO			
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR (2010)	EXERCICIO ANTERIOR (2011)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2010
Do Ente Federado				SEM MOVIME NTAÇÃO							
Das Estatais Não – Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC383629

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	3.372.911,88	20.000.000,00
Previsão Atualizada	3.372.911,88	21.308.631,08
Receitas Realizadas	3.609.295,43	10.960.973,18
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.363.947,65
DESPESAS		

Dotação Inicial	0,00	19.132.000,00
Créditos Adicionais	0,00	2.672.578,73
Dotação Atualizada	0,00	21.804.578,73
Despesas Empenhadas	3.538.955,55	9.244.778,20
Despesas Liquidadas	3.330.020,14	8.715.154,09
Superávit Orçamentário	70.339,88	1.716.194,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	3.538.955,55	9.244.778,20
Despesas Liquidadas	3.330.020,14	8.715.154,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		19.107.584,81

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.230.169,21	0,00
Resultado Primário	0,00	2.083.856,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	198.981,31	0,00	198.981,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	163.185,83	0,00	148.036,37	15.149,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	362.167,14	0,00	347.017,68	15.149,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.957.423,90	<18% / 25%>	25,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.044.947,08	60%	67,75
Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.682.728,16	15,00	23,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - Crc Pr-046796/o-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4847F0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
069/2013	PREGÃO PRESENCIAL	27/07/2013	11/07/2013 15/07/2013	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPAS DE CAMA E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME**	**32.210,54**	10 (DEZ) DIAS
					JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	**28.235,00**	
					SOLO COMERCIAL LTDA	**7.081,50**	
					FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	**12.190,00**	
007/2013	TOMADA DE PREÇO	19/06/2013	10/07/2013 11/07/2013	RECAPE EM CBUQ DA RUA NATAL, SEDE, COM 1.320,00M² DE ÁREA TOTAL PAVIMENTADA EM UM TRECHO DE 95 METROS	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	**52.346,12**	60 (SESSENTA) DIAS
004/2013	TOMADA DE PREÇO	04/06/2013	08/07/2013 16/072013	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAL E OFFLINE; ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO A EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.	**GRUPOJAM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.**	**48.000,00**	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FEC13E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2.013 A 2.022				
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO	ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 51m.											
Nota:											

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:689E5B21

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO											
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	0,00	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 - CÂMARA MUNICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.377,58	0,00	1.377,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 - CHEFE DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.584,08	0,00	1.584,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	476,52	0,00	476,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.664,10	0,00	5.664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	861,36	0,00	861,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	476,52	0,00	476,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	2.282,60	0,00	2.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	1.653,76	0,00	1.653,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 - CÂMARA MUNICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 - CHEFE DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO											
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 50m.											

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:56AB63BA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2.012 A JUNHO/2.013															
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.012	8 / 2.012	9 / 2.012	10 / 2.012	11 / 2.012	12 / 2.012	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013			
RECEITAS CORRENTES (I)															
Receita Tributária	37.871,58	50.948,66	29.295,61	28.403,94	34.048,13	42.427,23	66.823,64	75.160,63	187.536,17	145.256,99	59.403,84	38.245,80		795.422,22	794.100,00
IPTU	858,57	1.150,42	613,46	340,78	634,20	2.356,93	0,00	15.313,23	112.698,04	21.270,95	10.456,68	3.558,04		169.251,30	170.000,00
IRRF	10.260,91	10.330,41	8.675,90	9.396,38	9.423,29	25.163,19	9.912,26	9.624,59	11.344,92	10.917,26	11.118,81	11.314,54		137.482,46	123.500,00
ITBI	16.836,00	32.957,60	15.839,70	11.980,00	17.608,55	6.518,01	7.441,62	25.712,09	11.873,40	96.308,80	23.792,00	15.726,40		282.594,17	280.000,00
ISSQN	3.411,03	4.570,69	3.239,58	5.343,97	4.843,07	6.991,72	7.055,35	2.928,54	6.545,40	4.980,83	7.181,76	5.401,61		62.493,55	60.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.505,07	1.939,54	926,97	1.342,81	1.539,02	1.397,38	42.414,41	21.582,18	45.074,41	11.779,15	6.854,59	2.245,21		143.600,74	160.600,00
Receitas de Contribuições	26.480,63	21.932,06	24.204,33	21.968,80	28.086,21	21.978,91	27.157,20	26.286,69	24.393,22	24.561,07	20.017,03	19.953,87		287.020,02	325.500,00
Receita Patrimonial	11.467,65	10.966,96	7.955,11	7.808,80	6.984,84	5.178,30	4.453,99	4.932,62	5.979,27	7.333,47	8.156,74	7.197,03		88.414,78	59.437,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		64,00	70,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Correntes	906.752,90	961.039,80	872.720,27	962.209,19	1.074.241,26	1.413.244,69	1.137.133,91	1.328.196,26	956.653,18	1.055.396,26	1.228.822,69	1.114.276,92		13.010.687,33	14.801.284,30
Cota-Parte do FPM	391.775,65	432.316,21	378.270,32	401.551,03	542.762,18	613.488,61	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56		6.241.523,00	7.300.000,00
Cota-Parte do ITR	86,22	242,58	5.726,73	47.178,61	8.536,65	5.875,47	2.573,88	370,32	491,88	842,45	744,94	264,46		72.934,19	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.693,15	2.693,15	0,00	5.386,30	2.693,15	2.693,15	0,00	0,00	0,00	10.821,62	2.705,41	2.705,41		32.391,34	40.000,00
Cota-Parte do ICMS	268.954,95	250.285,52	257.178,33	261.135,04	260.743,59	266.540,22	301.279,36	234.304,07	234.830,68	273.042,75	265.394,94	275.464,96		3.149.154,41	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.782,78	11.032,99	10.119,16	9.984,34	3.562,47	5.505,48	22.024,70	70.848,34	33.906,49	25.137,36	23.912,51	19.943,81		252.760,43	250.000,00
Transferências Multigovernamentais	112.249,46	115.875,41	107.243,04	113.173,23	116.714,08	113.427,44	132.463,91	149.582,07	110.928,19	122.660,70	137.808,04	124.576,89		1.456.702,46	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	114.210,69	148.593,94	114.182,69	123.800,64	139.229,14	405.714,32	111.848,30	110.706,32	137.418,71	151.771,41	121.321,51	126.423,83		1.805.221,50	2.021.284,30
Outras Receitas Correntes	5.872,36	5.610,33	13.092,73	1.342,83	1.396,46	3.285,44	6.486,14	8.625,86	6.946,44	4.990,93	5.852,97	5.268,58		68.771,07	59.750,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,04	-3.383,52	-22.447,75	0,00	0,00	0,00		-25.831,31	-29.000,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.700,00	0,00	0,00	0,00		-1.700,00	0,00
DEDUÇÕES (II)															
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	136.760,24	140.346,53	131.179,61	145.936,95	164.560,59	179.855,17	179.642,01	214.409,04	142.391,73	156.862,62	194.839,31	173.593,32		1.960.377,12	2.272.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Total Receitas Correntes	988.445,12	1.050.497,81	947.268,05	1.021.733,56	1.144.820,90	1.486.114,57	1.242.054,84	1.439.818,54	1.157.360,53	1.237.538,72	1.322.253,27	1.184.942,20		14.222.848,11	16.011.142,00
Total Deduções	136.760,24	140.346,53	131.179,61	145.936,95	164.560,59	179.855,17	179.642,01	214.409,04	142.391,73	156.862,62	194.839,31	173.593,32		1.960.377,12	2.272.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	851.684,88	910.151,28	816.088,44	875.796,61	980.260,31	1.306.259,40	1.062.412,83	1.225.409,50	1.014.968,80	1.080.676,10	1.127.413,96	1.011.348,88		12.262.470,99	13.739.142,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 43m.															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2.012 A JUNHO/2.013															
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.012	8 / 2.012	9 / 2.012	10 / 2.012	11 / 2.012	12 / 2.012	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:6A3FC41E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	649.900,00	649.900,00	96.583,05	442.866,47	68,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.200,00	185.200,00	21.510,68	162.778,34	87,89
1.1.1 - IPTU	170.000,00	170.000,00	14.014,72	163.296,94	96,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	1.372,90	2.664,05	66,60
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.200,00	15.200,00	3.954,57	9.767,20	64,26
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	2.168,49	5.191,14	32,44
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-20.000,00	-20.000,00	0,00	-18.140,99	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.000,00	280.000,00	39.518,40	180.854,31	64,59
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	39.518,40	180.854,31	64,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-1.700,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.200,00	61.200,00	13.120,62	35.001,44	57,19
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	12.583,37	34.093,49	56,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	152,59	186,58	93,29
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	600,00	600,00	265,30	423,68	70,61
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	400,00	400,00	119,36	297,69	74,42
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	22.433,35	64.232,38	52,01
1.4.1 - IRRF	123.500,00	123.500,00	22.433,35	64.232,38	52,01
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.710.000,00	11.710.000,00	1.842.163,10	5.308.690,03	45,33
2.1 - Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	1.241.832,90	3.481.359,00	45,51
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	1.241.832,90	3.481.359,00	47,69
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	540.859,90	1.584.316,76	44,01
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.410,82	16.232,44	40,58
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	9.193,76	25.720,69	32,15
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	1.009,40	5.287,93	5,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	43.856,32	195.773,21	78,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.359.900,00	12.359.900,00	1.938.746,15	5.751.556,50	46,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.900,00	(a)5.900,00	351,22	862,24	14,61
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.000,00	644.000,00	44.378,11	507.500,91	78,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	23.902,29	78.629,18	56,16
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	111.000,00	504.000,00	20.475,82	428.871,73	85,09
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	85,09
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	78.174,30	382.553,94	5.288,41	316.660,36	82,78
6.1 - Transferências de Convênios	67.274,30	371.653,94	0,00	304.379,64	81,90
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	10.900,00	10.900,00	5.288,41	12.280,72	112,67
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	335.074,30	1.032.453,94	50.017,74	825.023,51	79,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.272.000,00	2.272.000,00	368.432,63	1.061.738,03	46,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	248.366,52	696.271,63	47,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	720.000,00	720.000,00	108.171,95	316.863,24	44,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.082,16	3.246,48	40,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	1.838,77	5.144,19	32,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	201,86	1.057,52	5,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.000,00	50.000,00	8.771,37	39.154,97	78,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.501.400,00	1.501.400,00	263.182,06	779.448,05	51,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	262.384,93	778.019,80	51,87

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.400,00	1.400,00	797,13	1.428,25	102,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-772.000,00	-772.000,00	-106.047,70	-283.718,23	36,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	901.000,00	901.000,00	179.829,34	576.969,87	64,04
13.1- Com Educação Infantil	131.438,00	131.438,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	769.562,00	769.562,00	179.829,34	576.969,87	74,97
14 - OUTRAS DESPESAS	600.400,00	600.400,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	483.400,00	483.400,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.501.400,00	1.501.400,00	179.829,34	576.969,87	38,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	74,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.089.975,00	3.089.975,00	484.686,54	1.437.889,13	46,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	429.638,00	399.638,00	20.104,75	53.260,40	13,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	248.438,00	248.438,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.200,00	151.200,00	20.104,75	53.260,40	35,23
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.967,00	2.110.617,00	366.410,12	1.154.895,20	54,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.252.962,00	1.252.962,00	179.829,34	576.969,87	46,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.005,00	857.655,00	186.580,78	577.925,33	67,38
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	65.000,00	95.010,00	26.445,48	43.284,58	45,56
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.482.605,00	2.605.265,00	412.960,35	1.251.440,18	48,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-283.718,23
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.428,25
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-282.289,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.490.445,58
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	48.900,00	48.906,90	33,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	189.174,30	1.114.985,00	243.172,02	689.722,56	61,86
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	334.174,30	1.259.985,00	292.072,02	738.629,46	58,62
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.816.779,30	3.865.250,00	705.032,37	1.990.069,64	51,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.622,17	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	778.019,80	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	576.969,87	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.428,25	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	204.100,35	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 42m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:198FD113

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO									
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.406.683,00	14.036.697,05	2.074.660,36	5.838.683,43	2.075.263,89	5.831.738,06	100,00	41,55	8.204.958,99
ESSENCIAL À JUSTIÇA	105.500,00	105.500,00	18.154,82	59.308,98	18.154,82	59.308,98	1,02	56,22	46.191,02
Defesa da Ordem Jurídica	105.500,00	105.500,00	18.154,82	59.308,98	18.154,82	59.308,98	1,02	56,22	46.191,02
ADMINISTRAÇÃO	1.997.106,50	1.879.986,50	263.548,23	693.702,44	262.649,55	692.803,76	11,88	36,85	1.187.182,74
Administração Financeira	334.600,00	324.610,00	47.253,09	100.497,42	47.253,09	100.497,42	1,72	30,96	224.112,58
Administração Geral	1.662.506,50	1.555.376,50	216.295,14	593.205,02	215.396,46	592.306,34	10,16	38,08	963.070,16
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	625.233,00	701.335,88	66.622,48	175.293,23	69.103,24	170.975,33	2,93	24,38	530.360,55
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	31.464,68	3.200,00	6.400,00	3.200,00	6.400,00	0,11	20,34	25.064,68
Assistência ao Idoso	25.000,00	20.000,00	2.465,00	3.272,43	2.465,00	3.272,43	0,06	16,36	16.727,57
Assistência Comunitária	424.233,00	498.761,76	39.903,48	107.195,48	39.101,74	102.877,58	1,76	20,63	395.884,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.000,00	151.109,44	21.054,00	58.425,32	24.336,50	58.425,32	1,00	38,66	92.684,12
SAÚDE	3.209.991,20	3.624.727,56	637.547,43	1.580.825,97	637.569,17	1.580.097,47	27,10	43,59	2.044.630,09
Atenção Básica	2.934.244,95	3.285.262,60	599.207,99	1.456.876,84	599.229,73	1.456.148,34	24,97	44,32	1.829.114,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.500,00	224.500,00	35.897,44	107.840,86	35.897,44	107.840,86	1,85	48,04	116.659,14
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	13.000,00	0,00	510,97	0,00	510,97	0,01	3,93	12.489,03
Vigilância Sanitária	17.913,50	89.632,21	2.442,00	15.597,30	2.442,00	15.597,30	0,27	17,40	74.034,91
Suporte Profilático e Terapêutico	12.332,75	12.332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.332,75
EDUCAÇÃO	2.573.420,30	3.605.891,00	675.758,83	1.896.786,46	674.758,54	1.895.786,17	32,51	52,57	1.710.104,83
Ensino Superior	65.000,00	95.010,00	26.445,48	43.284,58	26.445,48	43.284,58	0,74	45,56	51.725,42
Educação Infantil	423.330,51	926.141,21	247.191,06	329.875,38	247.191,06	329.875,38	5,66	35,62	596.265,83
Ensino Fundamental	2.085.089,79	2.584.739,79	402.122,29	1.523.626,50	401.122,00	1.522.626,21	26,11	58,91	1.062.113,58
CULTURA	143.000,00	133.500,00	4.448,49	43.629,20	4.448,49	43.629,20	0,75	32,68	89.870,80
Difusão Cultural	143.000,00	133.500,00	4.448,49	43.629,20	4.448,49	43.629,20	0,75	32,68	89.870,80
URBANISMO	1.623.012,00	2.045.054,11	241.350,13	911.991,86	241.350,13	911.991,86	15,64	44,59	1.133.062,25
Infra-Estrutura Urbana	355.600,00	591.232,11	24.496,44	319.189,70	24.496,44	319.189,70	5,47	53,99	272.042,41
Serviços Urbanos	1.267.412,00	1.453.822,00	216.853,69	592.802,16	216.853,69	592.802,16	10,17	40,78	861.019,84
GESTÃO AMBIENTAL	113.810,00	113.810,00	5.821,57	13.693,82	5.821,57	13.693,82	0,23	12,03	100.116,18
Controle Ambiental	113.810,00	113.810,00	5.821,57	13.693,82	5.821,57	13.693,82	0,23	12,03	100.116,18
AGRICULTURA	420.500,00	412.000,00	28.606,99	76.351,02	28.606,99	76.351,02	1,31	18,53	335.648,98
Extensão Rural	316.600,00	308.100,00	22.020,97	61.987,52	22.020,97	61.987,52	1,06	20,12	246.112,48
Promoção da Produção Vegetal	103.900,00	103.900,00	6.586,02	14.363,50	6.586,02	14.363,50	0,25	13,82	89.536,50
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	4.253,46	0,00	4.253,46	0,07	28,36	10.746,54
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	4.253,46	0,00	4.253,46	0,07	28,36	10.746,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.100,00	76.100,00	12.177,46	14.839,46	12.177,46	14.839,46	0,25	19,50	61.260,54
Promoção Comercial	66.100,00	76.100,00	12.177,46	14.839,46	12.177,46	14.839,46	0,25	19,50	61.260,54
TRANSPORTE	675.810,00	551.450,00	40.204,25	123.362,80	40.204,25	123.362,80	2,12	22,37	428.087,20
Transporte Rodoviário	675.810,00	551.450,00	40.204,25	123.362,80	40.204,25	123.362,80	2,12	22,37	428.087,20
DESPORTO E LAZER	173.200,00	173.200,00	10.064,13	28.714,26	10.064,13	28.714,26	0,49	16,58	144.485,74
Desporto Comunitário	173.200,00	173.200,00	10.064,13	28.714,26	10.064,13	28.714,26	0,49	16,58	144.485,74
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	482.782,00	70.355,55	215.930,47	70.355,55	215.930,47	3,70	44,73	266.851,53
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	295.000,00	39.947,46	120.178,85	39.947,46	120.178,85	2,06	40,74	174.821,15
Outros Encargos Especiais	160.000,00	187.782,00	30.408,09	95.751,62	30.408,09	95.751,62	1,64	50,99	92.030,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	106.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.360,00
Reserva de Contingência	200.000,00	106.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	634.459,00	749.217,00	98.594,45	302.492,82	98.594,45	302.492,82	100,00	40,37	446.724,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.000,00	7.000,00	829,06	2.638,50	829,06	2.638,50	0,87	37,69	4.361,50
Defesa da Ordem Jurídica	7.000,00	7.000,00	829,06	2.638,50	829,06	2.638,50	0,87	37,69	4.361,50
ADMINISTRAÇÃO	80.500,00	80.500,00	8.096,39	22.107,16	8.096,39	22.107,16	7,31	27,46	58.392,84
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	4.621,71	15.617,40	4.621,71	15.617,40	5,16	29,47	37.382,60
Administração Financeira	27.500,00	27.500,00	3.474,68	6.489,76	3.474,68	6.489,76	2,15	23,60	21.010,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	16.500,00	1.264,97	4.103,60	1.264,97	4.103,60	1,36	24,87	12.396,40
Assistência Comunitária	17.000,00	16.500,00	1.264,97	4.103,60	1.264,97	4.103,60	1,36	24,87	12.396,40
SAÚDE	73.400,00	73.400,00	13.167,00	39.628,08	13.167,00	39.628,08	13,10	53,99	33.771,92
Atenção Básica	71.000,00	71.000,00	13.167,00	39.628,08	13.167,00	39.628,08	13,10	55,81	31.371,92
Vigilância Epidemiológica	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
EDUCAÇÃO	243.359,00	259.359,00	29.273,54	93.283,18	29.273,54	93.283,18	30,84	35,97	166.075,82
Ensino Fundamental	204.387,00	220.387,00	28.210,70	91.312,51	28.210,70	91.312,51	30,19	41,43	129.074,49
Educação Infantil	38.972,00	38.972,00	1.062,84	1.970,67	1.062,84	1.970,67	0,65	5,06	37.001,33

CULTURA	2.500,00	2.500,00	279,90	839,70	279,90	839,70	0,28	33,59	1.660,30
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	279,90	839,70	279,90	839,70	0,28	33,59	1.660,30
URBANISMO	78.000,00	68.000,00	11.980,09	39.959,79	11.980,09	39.959,79	13,21	58,76	28.040,21
Infra-Estrutura Urbana	21.500,00	11.500,00	1.277,69	3.853,92	1.277,69	3.853,92	1,27	33,51	7.646,08
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO									
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)								R$ 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Urbanos	56.500,00	56.500,00	10.702,40	36.105,87	10.702,40	36.105,87	11,94	63,90	20.394,13
GESTÃO AMBIENTAL	4.500,00	4.500,00	342,84	514,26	342,84	514,26	0,17	11,43	3.985,74
Controle Ambiental	4.500,00	4.500,00	342,84	514,26	342,84	514,26	0,17	11,43	3.985,74
AGRICULTURA	17.700,00	17.700,00	1.247,56	3.872,62	1.247,56	3.872,62	1,28	21,88	13.827,38
Promoção da Produção Vegetal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Extensão Rural	12.200,00	12.200,00	1.247,56	3.872,62	1.247,56	3.872,62	1,28	31,74	8.327,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	13.500,00	13.500,00	1.106,47	3.302,98	1.106,47	3.302,98	1,09	24,47	10.197,02
Transporte Rodoviário	13.500,00	13.500,00	1.106,47	3.302,98	1.106,47	3.302,98	1,09	24,47	10.197,02
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	193,22	579,66	193,22	579,66	0,19	11,59	4.420,34
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	193,22	579,66	193,22	579,66	0,19	11,59	4.420,34
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	199.258,00	30.813,41	91.663,29	30.813,41	91.663,29	30,30	46,00	107.594,71
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	199.258,00	30.813,41	91.663,29	30.813,41	91.663,29	30,30	46,00	107.594,71
TOTAL	13.041.142,00	14.785.914,05	2.173.254,81	6.141.176,25	2.173.858,34	6.134.230,88	200,00	41,49	8.651.683,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 41m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E1F9B456

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.739.142,00	14.716.640,35	2.188.762,84	14,87	7.387.809,71	50,20	7.328.830,64
RECEITAS CORRENTES	13.739.142,00	13.802.860,71	2.138.762,84	15,50	6.522.230,07	47,25	7.280.630,64
Receita Tributaria	794.100,00	794.100,00	97.649,64	12,30	572.427,07	72,09	221.672,93
Impostos	633.500,00	633.500,00	88.549,84	13,98	442.477,12	69,85	191.022,88
IPTU	170.000,00	170.000,00	14.014,72	8,24	163.296,94	96,06	6.703,06
ITBI	280.000,00	280.000,00	39.518,40	14,11	180.854,31	64,59	99.145,69
ISS	60.000,00	60.000,00	12.583,37	20,97	34.093,49	56,82	25.906,51
Outros Impostos	123.500,00	123.500,00	22.433,35	18,16	64.232,38	52,01	59.267,62
Taxas	160.600,00	160.600,00	9.099,80	5,67	129.949,95	80,92	30.650,05
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	325.500,00	325.500,00	39.970,90	12,28	142.369,08	43,74	183.130,92
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	325.500,00	325.500,00	39.970,90	12,28	142.369,08	43,74	183.130,92
RECEITA PATRIMONIAL	59.437,70	59.437,70	15.353,77	25,83	38.053,12	64,02	21.384,58
Receitas Imobiliarias	6.000,00	6.000,00	853,20	14,22	1.837,20	30,62	4.162,80
Receitas de Valores Mobiliarios	53.437,70	53.437,70	14.500,57	27,14	36.215,92	67,77	17.221,78
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.529.284,30	12.593.003,01	1.974.666,98	15,68	5.758.741,19	45,73	6.834.261,82
Transferencias Intergovernamentais	12.462.010,00	12.525.728,71	1.974.666,98	15,76	5.758.741,19	45,98	6.766.987,52
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	67.274,30	67.274,30	0,00	0,00	0,00	0,00	67.274,30
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.750,00	59.750,00	11.121,55	18,61	38.170,92	63,88	21.579,08
Multas e Juros de Mora	30.750,00	30.750,00	5.362,67	17,44	15.812,89	51,42	14.937,11
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177,80	0,00	-3.177,80
Receita da Divida Ativa	29.000,00	29.000,00	5.758,88	19,86	19.180,23	66,14	9.819,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	913.779,64	50.000,00	5,47	865.579,64	94,73	48.200,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	913.779,64	50.000,00	5,47	865.579,64	94,73	48.200,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00	100,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	520.779,64	50.000,00	9,60	472.579,64	90,74	48.200,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.739.142,00	14.716.640,35	2.188.762,84	14,87	7.387.809,71	50,20	7.328.830,64
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.739.142,00	14.716.640,35	2.188.762,84	14,87	7.387.809,71	50,20	7.328.830,64
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.739.142,00	14.716.640,35	2.188.762,84	14,87	7.387.809,71	50,20	7.328.830,64
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.406.683,00	1.630.014,05	14.036.697,05	2.074.660,36	5.838.683,43	2.075.263,89	5.831.738,06	41,55	8.204.958,99
DESPESAS CORRENTES	11.541.373,00	265.884,48	11.807.257,48	1.781.462,66	4.732.576,53	1.782.066,19	4.725.631,16	40,02	7.081.626,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.102.020,95	-56.930,00	6.045.090,95	941.142,59	2.827.627,98	941.142,59	2.827.627,98	46,78	3.217.462,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	3.839,76	12.312,52	3.839,76	12.312,52	35,18	22.687,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.404.352,05	322.814,48	5.727.166,53	836.480,31	1.892.636,03	837.083,84	1.885.690,66	32,93	3.841.475,87
DESPESAS DE CAPITAL	665.310,00	1.457.769,57	2.123.079,57	293.197,70	1.106.106,90	293.197,70	1.106.106,90	52,10	1.016.972,67
INVESTIMENTOS	330.310,00	1.457.769,57	1.788.079,57	243.182,44	929.730,37	243.182,44	929.730,37	52,00	858.349,20
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	335.000,00	0,00	335.000,00	50.015,26	176.376,53	50.015,26	176.376,53	52,65	158.623,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-93.640,00	106.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.360,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	634.459,00	114.758,00	749.217,00	98.594,45	302.492,82	98.594,45	302.492,82	40,37	446.724,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.041.142,00	1.744.772,05	14.785.914,05	2.173.254,81	6.141.176,25	2.173.858,34	6.134.230,88	41,49	8.651.683,17
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.041.142,00	1.744.772,05	14.785.914,05	2.173.254,81	6.141.176,25	2.173.858,34	6.134.230,88	41,49	8.651.683,17
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.041.142,00	1.744.772,05	14.785.914,05	2.173.254,81	6.141.176,25	2.173.858,34	6.134.230,88	41,49	8.651.683,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2013 as 10h e 39m.									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

WILSON LOTTI
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2F8DD85B

